



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,  
25 DE ABRIL DE 2017  
ANO XXX | N° 6.827

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	2
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	5
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	7
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	7
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>8</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
<b>CONTRATOS</b>	<b>9</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	14
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>17</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
<b>EDITAIS</b>	<b>17</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	20
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	20

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 28.400 de 24 de abril de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de abril de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.400/2017**

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPs	08.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	22.700,00	
	08.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		22.700,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>22.700,00</b>	<b>22.700,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>22.700,00</b>	<b>22.700,00</b>

Valores em R\$ 1,00

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 24 de abril de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **LETICIA MARIA CARVALHO DE MORAES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Inclusão Educacional e Transversalidade – Gerência de Currículo, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de abril de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 7/2017**

Dispõe sobre o sorteio de prêmios para tomador de serviço identificado na NFS-e, na forma que indica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na alínea "a", inciso I, do art. 8º da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 11/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <https://nfse.salvador.ba.gov.br> os números dos bilhetes eletrônicos do sorteio número 40 do Programa Nota Salvador.

§ 1º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado o seguinte hash 54869a2e433183f900fcb4d8599628a.

§ 2º O código "hash" mencionado no § 1º refere-se à codificação gerada pelo algoritmo público denominado "Message Digest Algorithm 5 - MD5".

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 20 de abril de 2017.

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARTINS GUEDES CONSULTORIA LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉA MIRANDA RAMOS
CGA	178.033/001-30
CNPJ	04.150.067/0001-63
PROCESSO N.	44764/2011
AI	880194.2011
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS, 110, 245, 246, E 250 DA LEI 7186/2006. PENALIDADE ARTIGO, 112, X DA LEI Nº 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	-----
INSC. IMOBILIÁRIA	521.536-6
CPF	07.664.655/0001-03
PROCESSO N.	37.377/2014
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, REFERENTE AO IPTU/TRSD/2014 - REQUER O IMPUGNANTE A REVISÃO DO VALOR VENAL. ACOLHO O PARECER DO SEMAP/CCD E DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. ARRIMO NA AUTORIZAÇÃO LEGAL DO § 1º DO ART. 299-A DO CTRMS/ LEI 7.186/06. COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. ESTA DECISÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	REJANE BATISTA DO ESPIRITO SANTO
INSC. IMOBILIÁRIA	673.080-9
CPF	597.599.255-91
PROCESSO N.	3.649/2014
NFL Nº	42.2014
RESPONSÁVEL	COLINA DE PIATÃ INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	ITIV - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO COM FULCRO NOS ARTIGOS 116, 120, 121, E 122 LEI 7186/06 C/C COM ARTIGO 21 DO DEC. 9278/91.

Salvador, 24 de abril de 2017.

**RITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO**

Chefe do Setor de Julgamento em Exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>IDAB - INSTITUTO DE DERMATOLOGIA E ALERGIA DA BAHIA LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	
CGA	005.600/001-19
CNPJ	15.180.631/0001-07
PROCESSO N.	53766/2008
NFL	2560.2008
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	KARLA LOPES BORGES DE MELO
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO ALTERADO POR TERMO. RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS. AMPARO NOS ARTIGOS 92 E 93 DA LEI 4279/90 E ALTERAÇÕES POSTERIORES C/C DECRETO 12.230/99. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, A DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8421/13, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 106, II, "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Repblicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 17 de abril de 2017.

**RIITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO**  
Chefe do Setor de Julgamento em Exercício

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE ABRIL DE 2017 ÀS 09:10 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35476/2014  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 414031-1  
RECORRENTE: LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRA RELATORA: ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA  
ADVOGADO: MAURICIO RIBEIRO DE CASTRO E OUTROS

**EMENTA: IPTU/TRSD - PRINCIPAL - LAUDO DE AVALIAÇÃO RETIFICOU O LANÇAMENTO FISCAL.**  
Recurso provido em parte de modificando do lançamento fiscal com base do laudo de avaliação. Recurso Ordinário improvido. Modificada a decisão de procedência do lançamento para procedência parcial. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 24 de abril de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**PORTARIA Nº 032/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 38 a 40 do Processo 1700/2015-SMED, resolve conceder aposentadoria a SUELI FRANCO DE JESUS JOST VALVERDE, matrícula n.º 878519, Professor Municipal, Nível II, Referência B, código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 26 de janeiro de 2017.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 037/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 34 a 36 do Processo 7589/2016-SMS, resolve conceder aposentadoria a MARIA CRISTINA ALVES DE LIMA, matrícula n.º 117392, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Nutricionista, Código 28012, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 26 de janeiro de 2017.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 038/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 36 a 38 do Processo 5666/2016-SMS, resolve conceder aposentadoria a NELMA TELLES FREITAS, matrícula n.º 104126, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, código 28004, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais de n.º 041/2003 e n.º 70/2012, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 26 de janeiro de 2017.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA N.º 196/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **03/04/2017**, a servidora **ANA PAULA OLIVEIRA BRAGA**, mat. n.º. 990110, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Santa Luzia, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular **WILMARA AMORIM SILVA** mat. 991710, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de abril de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 197/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/05/2017**, o servidor **JESSE MACHADO SOARES**, mat. n.º 980903, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Virgílio de Carvalho, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular **SUELY MARISA NERY FERREIRA** mat. 989607, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de abril de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 198/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/05/2017**, a servidora **MIRELLA FARIAS SILVA COSTA** mat. n.º 988641, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR, grau 54, da Coordenadoria de Apoio Técnico Operacional, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, em substituição do titular **JORGE LUIZ FORTES DE MAGALHAES**, mat. 991370, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de abril de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 205/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de **31/03/2017**, a servidora **LUCIA MARIA PEIXOTO MOTA**, mat. n.º 977609, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, C4, grau 53, do CEO Carlos Gomes, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular **PATRICIA BONIN SEIXAS COPELLO** mat. 989975, por motivo de Licença Maternidade, pelo período de 120 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de abril de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 210/2017**

O Secretário Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento do 3º Termo Aditivo do Contrato n.º 222/2013 celebrado entre a Secretaria

Municipal da Saúde e o Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral - NACPC.

INSTITUIÇÃO	CONTRATO N.º	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBROS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC	3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 222/2013	DANIELA MACHADO CARIBÉ DE ARAUJO PINHO VIVIANE SANTANA SANTOS MENEZES	TELMA FERRAZ DA SILVA JULIANA LIMA VIEIRA MORAES LAVÍNIA LIDIA RAMOS QUIREZA DE VASCONCELOS MÁRCIA CARDOSO DE CERQUEIRA	NAIA NEVES DE LUCENA	MARLENE RIBEIRO MOREIRA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de abril de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 211/2017**

O Secretário Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Convênio n.º 001/2017 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro - Hospital Português.

HOSPITAL	CONVÊNIO N.º	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA 16 DE SETEMBRO - HOSPITAL PORTUGUÊS	001/2017	ANA PAULA PINHEIRO RODRIGUES MATTOS IVALDO DOS SANTOS REIS	JULIANA LIMA VIEIRA MORAES LÍVIA MARIA SANTOS DE MENEZES CATIA REGINA VALADARES	RODRIGO MACHADO SANTOS	MANOEL VITOR DE JESUS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de abril de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA  
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO N.º	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
7556/2015	EBENEZER FARIA ALVES	3º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 19 de abril de 2017.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS n.º 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344, de 12/05/1998, autoriza por 01 (um) ano a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: VENTIN COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA-ME  
ENDEREÇO: RUA DA ARGENTINA N.º 01 - EDF ARGENTINA - COMÉRCIO  
ÁLVARA SANITÁRIO: 066/2017  
PROCESSO: 86779/2017  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO NICANOR DE OLIVEIRA

N.º. CONSELHO - CRF/BA - 8643

Salvador, em 20 de abril de 2017.

**GERUZA MARIA CARNEIRO DE MORAES CUNHA**  
Diretora de Vigilância da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

**PORTARIA Nº 106/2017**

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo PR 5911000000 66359/2016 em 21/11/2016 referente à Licença Ambiental nº **2017-SEDUR/CLA/LU-034**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos para a **CRESAUTO VEÍCULOS S.A.**, com sede na Avenida Mário Leal Ferreira, 2112, Bonocô, Salvador-Ba, inscrita no CNPJ nº: 14.552558/0001-94, para **serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, enquadrando-se a atividade no Grupo E.11, Subgrupo E11.2 Manutenção Industrial, Jateamento, Pintura e Correlatos, pequeno porte, médio potencial poluidor**, localizada no mesmo endereço da sede, com coordenadas geográficas: 12°59'3.35"S e 38°28'58.04"O(Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I- Manter esta SEDUR/PMS informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II- Apresentar à SEDUR/PMS, anualmente, relatório da execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), consubstanciado com os comprovantes atualizados de destinação final das embalagens contaminadas decorrente do serviço de troca de óleo lubrificante, óleo lubrificante usado, embalagens contaminadas, além dos restos de estopas, lixas, borras oleosas da S.A.O, entre outros resíduos. Estes documentos devem ser emitidos por empresas especializadas;

III- Realizar a limpeza periódica do sistema Separador de Água e Óleo - S.A.O e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar anualmente à SEDUR/PMS, relatório consubstanciado e registro fotográfico;

IV- Apresentar anualmente à SEDUR/PMS, Laudo de eficiência do sistema Separador de Água e Óleo - S.A.O. Esta avaliação deverá ser feita por meio de análises do afluente e efluente do mesmo e a taxa de remoção de poluentes conforme as recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Posto de Serviço, Sistema de Drenagem Oleosa). O Laudo deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

V- Cumprir as 3 (três) recomendações indicadas no relatório técnico da Caixa Separadora, devendo apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 1 (um) ano, relatório que comprove a realização das adequações;

VI- Cumprir as determinações inseridas na lei nº 8.902/2015, que dispõe acerca da obrigatoriedade de os postos de combustíveis, os lava-rápido, as transportadoras e afins instalarem equipamentos de tratamento e reutilização da água usada na lavagem de veículos.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e

estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de abril de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA GUANABARA**  
Subsecretário

**PORTARIA Nº 110/2017**

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo PR 5911000000 51910/2016 em 08/09/2016 referente à Licença Ambiental nº **2017-SEDUR/CLA/LU-035**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos para a **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS**, com sede na Avenida ACM, 4009, Sala C e D, Térreo, Brotas, Salvador-BA, inscrita no CNPJ nº: 09.625.762/0001-58, para implantação de conjunto habitacional, Residencial Laguna I, com 160 unidades; área do terreno: 6.323,20 m<sup>2</sup>, área total construída de 7.294,53 m<sup>2</sup>, área total ocupada de 1.574,21 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Pajussara, s/n, Rio Sena, Salvador-BA, com coordenadas geográficas: latitude: 12 ° 53 ' 6,341 " S, longitude: 38 ° 28 ' 25,82 " O e coordenadas UTM: x= 557084.5 E, y= 8575512.7 N (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida no empreendimento durante vigência da licença ambiental ora emitida, que venha a alterar a condição original, ora licenciada, do projeto das instalações e causar interferência, deverá ser previamente informada e aprovada pela PMS/SEDUR;

II. Apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, durante a realização das obras, os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação dos resíduos, para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

III. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

IV. A empresa deverá capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

V. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 60 (sessenta) dias, Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os operários da obra, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência disponível no site da PMS/SEDUR para Elaboração do PEA;

VI. Apresentar, semestralmente, à PMS/SEDUR durante o período das obras, Plano de Monitoramento de Ruídos e Vibrações, controlando os níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

VII. Adotar medidas de controle que visem regular a movimentação de veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

VIII. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública, ou dispor de tratamento adequado. Para este fim, manter documentação comprobatória, para fins de fiscalização;

IX. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

X. Adotar medidas de controle de processos erosivos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente à PMS/SEDUR relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

XI. A empresa deverá seguir as condicionantes constantes na Autorização para Supressão de Vegetação (ASV), emitida por esta PMS/SEDUR. Caso venha suprimir ou podar qualquer outra espécie arbórea, protocolar novo processo;

XII. A empresa deverá apresentar, em até 180 (cento e oitenta) dias, após o início das obras, Projeto Paisagístico adequado às características local, contemplando utilização de indivíduos vegetais com prioridade para as espécies nativas, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART do profissional responsável;

XIII. Adotar as recomendações existentes na Carta de Viabilidade para serviços de Abastecimento de água e Esgotamento sanitário emitida pela EMBASA em 09/05/2016;

XIV. Apresentar a esta PMS/SEDUR, antes do início das obras, cópia do Atestado de Viabilidade de Serviços, emitido pela LIMPURB.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 18 de abril de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA GUANABARA**  
Subsecretário

### PORTARIA Nº 111/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 591100000-25969/2016 em 12/05/2016, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/DP-012**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Dispensa de Licença Ambiental válida, pelo prazo de 03 (três) anos, a **QUALY**

**ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.903.304/0001-82, com sede na Av. Queira Deus, 895, Portão, Lauro de Freitas-BA, para implantação de empreendimento multiresidencial composto por uma única torre de 8 pavimentos, com 1.440m<sup>2</sup> de área de terreno e 5.192,15m<sup>2</sup> de área construída, a localizar-se na Rua Macapá, nº 895, Ondina, Salvador-BA; com coordenadas geográficas 13°00'30.18"S e 38°30'29.07"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I. Seguir as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo manter em seus arquivos a documentação comprobatória da destinação dos resíduos por empresa habilitada;

II. Adotar medidas de controle da emissão de ruídos e material particulado durante as obras;

III. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de 07:00h às 09:00h e das 17:00h às 19:00h, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos;

IV. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra, em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública; b) coletar, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destiná-lo adequadamente, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 307/02, devendo adotar práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos; c) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; d) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento e somente utilizar material de empréstimo proveniente de jazida licenciada; e) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas; f) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação dos solos e recursos hídricos;

V. Realizar imediatamente após a execução dos serviços de terraplanagem, medidas que visem a estabilização e recomposição dos taludes gerados, de forma a evitar o início de processos erosivos;

VI. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

**Art. 2º** A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 18 de abril de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA GUANABARA**  
Subsecretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### PORTARIA Nº. 28/2017

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 25/03/2015.



**RESOLVE:**

Considerar dispensado, desde 03/02/2017, o servidor **JOSÉ LEONEL TEIXEIRA OLIVEIRA**, matrícula 965502, por motivo de extinção da Função de Confiança de Chefe do Setor de Mapeamento Temático e Acervo Técnico, Grau 63, da Subgerência de Projetos de Urbanização, e designá-lo para exercer a Função de Confiança de Supervisor, grau 63, da Subgerência de Projetos de Urbanização.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 19 de abril de 2017.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 29/2017**

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 25/03/2015.

**RESOLVE:**

Considerar dispensado, desde 03/02/2017, o servidor **FRANCISCO PRISCO DE SOUZA PARAÍSO**, matrícula 965573, por motivo de extinção da Função de Confiança de Chefe do Setor de Desenvolvimento de Detalhes Construtivos, grau 63, da Subgerência de Projetos de Urbanização, e designá-lo para exercer a Função de Confiança de Supervisor, grau 63, da Subgerência de Projetos de Urbanização.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 19 de abril de 2017.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**DESPACHOS FINAIS**

**PROCESSOS DEFERIDOS CONFORME PARECER DA ASSEG**

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
45/2017	JOÃO OLIVEIRA TORRES	LICENÇA PRÊMIO 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º E 7º QUINQUÊNIO
49/2017	GALDINA MARIA RIBEIRO MELHOR	LICENÇA PRÊMIO 6º QUINQUÊNIO
13/2017	ROQUE SANTOS SOUZA	LICENÇA PRÊMIO 5º QUINQUÊNIO
53/2017	WANDA ROCHA DOS SANTOS SILVA	LICENÇA PREMIO 5ºQUINQUÊNIO

Salvador, 20 de abril de 2017.

**LOURDES MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Gerente Administrativa-Financeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**PORTARIA Nº 052/2017**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, modificada pela Lei nº 9.186/2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Designar a servidora, **Fabrinna Braga Pinto Monteiro**, matrícula nº. 813521, Secretario Administrativo, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Assessor do Secretário II, Grau 55, da Subsecretaria, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Flávio França Daltro**, matrícula nº 813522, por motivo de férias regulamentares no período de 02/05/2017 a 31/05/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 24 de abril de 2017.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 053/2017**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, modificada pela Lei nº 9.186/2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Designar a servidora, **Najara da Cruz Silva**, matrícula nº. 2227811, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Documentação e Expedição, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Táxi e Transportes Especiais, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular **Fernanda Barretto Fontes Ferreira**, matrícula nº 814180, por motivo de férias regulamentares no período de 02/05/2017 a 31/05/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 24 de abril de 2017.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**Guarda Civil Municipal - GCM**

**PORTARIA Nº. 244/2017**

O **INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tendo em vista o que contém no Processo nº. 326/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LCM nº. 01/91, para apuração no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, nos termos do Art. 202, da LCM nº. 01/91.

Art. 2º - Designar os servidores **Matheus Pereira Adan** - matrícula nº 193, **Anderson de Jesus Basílio** - matrícula nº 495 e **Fábio Paranhos da Silva** - matrícula nº 521 para, sob a presidência do primeiro, para constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e conduzir especificamente a apuração do Processo nº. 326/2017, com base no artigo 201 da Lei Complementar 01/91.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e será revogada automaticamente com a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 24 de abril de 2017.

**JOÃO GOMES DE SOUZA NETO**  
Inspetor Geral

PORTARIA nº 245/2017

O **INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 240/2017, publicada no D.O.M nº 6.824, de 19.04.2017, referente à Instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 326/2017.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 24 de abril de 2017.

**JOAO GOMES DE SOUZA NETO**  
Inspetor Geral

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 18.131/2017  
 Empresa: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA-ME  
 Objeto: Serviços de recarga de 100 (cem) extintores de incêndio instalados na SEFAZ.  
 Parecer Nº: 071/2017;  
 Valor Total: R\$ 2.947,00 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais);  
 Dotação Orçamentária:  
 Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
 Atividade: 04.122.015.200106 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
 Classificação da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;  
 Fonte: 0100 - Tesouro.  
 Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.  
 Data da Homologação: 18/04/2017.

Salvador, 20 de abril de 2017.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
 Subsecretário Municipal da Fazenda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE SUSPENSÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a suspensão "sine die" da sessão de abertura da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 151/2016 - PROC: 4975/2015**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços para fornecimento de equipamentos de informática, mediante locação, com manutenção corretiva**. Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação e no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 24 de abril de 2017.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
 Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 060/2017 - PROC: 4959/2016 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de suprimentos de informática para impressoras das marcas SAMSUNG e BROTHER**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 10/05/2017; abertura no dia 11/05/2017 às 09:00h e início da disputa no dia 11/05/2017 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 24 de abril de 2017.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
 Presidente COMPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 061/2017 - PROC: 5079/2016 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de vestuário para agentes de endemias da Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 10/05/2017; abertura no dia 11/05/2017 às 09:00h e início da disputa no dia 11/05/2017 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 24 de abril de 2017.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
 Presidente COMPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 062/2017 - PROC: 4863/2016 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de gênero alimentício não perecível (ÓLEO DE SOJA) destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 09/05/2017; abertura no dia 10/05/2017 às 09:00h e início da disputa no dia 10/05/2017 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 24 de abril de 2017.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
 Presidente COMPEL

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**

PROCESSO: 387/2016.  
 DISPENSA: 009/2017  
 OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua da Viúva, s/n, térreo e 1º pavimento - Ilha de Maré.  
 LOCADORA: Maristela de Aquino da Paixão.  
 CPF: 388.930.535-00.  
 VALOR MENSAL: 1.755,47 (hum mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).  
 PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
 AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.  
 DATA DE AUTORIZAÇÃO: 10/03/2017.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPs	233401	3.3.90.36	0.2.29	1.755,47

Salvador, 24 de abril de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
 Subsecretária/SEMGE

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 053/2017 - PROC: 783/2017 - SEMGE.**  
**OBJETO: Elaboração de registro de preços de licenças de uso de softwares AUTODESK.**

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
IPX TECNOLOGIA EIRELI - ME	1	R\$3.414.859,76
	2	R\$381.999,90

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2017

Salvador, 24 de abril de 2017.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
 Presidente COMPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 134/2016 - PROC: 5445/2015 - SEMGE.**  
**OBJETO: Elaboração de registro de preços de móveis escolares e acessórios.**

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
F. F. N. FORNAZARI ME	1	R\$1.038.948,81
	3	R\$4.298,70
	4	R\$ 27.148,72
DANIELE FURIATO DO NASCIMENTO EIRELI EPP	2	R\$243.612,16
	5	R\$143.335,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2017

Salvador, 24 de abril de 2017.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
 Presidente COMPEL

**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2017**

PROCESSO Nº: 25/2017 - COGEL  
 EMPRESA: CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA - EIRELI  
 CNPJ Nº 40.584.096/0001-05.  
 OBJETO: Aquisição de certificação digital e-CNPJ A3, com validade de três anos.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 530,00.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto / Atividade: 2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso 00.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.  
 AUTORIZAÇÃO: 20/04/2017.

Salvador, 20 de abril de 2017

**EUDE LIMA SANTANA**  
 Diretora Administrativa e Financeira



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**

**EMPRESA:** Filtros Apol New Ltda - ME  
**CNPJ:** 04.207.857/0001-38  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação  
**PROCESSO Nº:** 626/2017  
**OBJETO:** Aquisição de 260 unidades de filtros internos para bebedouros de pressão.  
**PARECER:** RPGMS de 20 de março de 2017.  
**AMPARO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93  
**VALOR:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.031.2145, Elemento Despesa: 3.3.90.30 e Fonte: 001.  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 20 de março de 2017

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de abril de 2017.

**PALOMA SANTANA MODESTO**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017**

**EMPRESA:** Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF  
**CNPJ:** 21.195.755/0001-69  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação  
**PROCESSO Nº:** 1569/2017  
**OBJETO:** Contratação os serviços de avaliação externa dos alunos do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador, para realização do Programa Salvador Avalia.  
**PARECER:** PGMS de 20 de abril de 2017  
**AMPARO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93  
**VALOR:** R\$ 1.422.328,81 (hum milhão, quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0009.2124, Elemento Despesa: 3.3.90.39 e Fonte: 001.  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 20 de abril de 2017

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de abril de 2017.

**PALOMA SANTANA MODESTO**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**CONTRATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009/2017**

**PROCESSO:** 387/2016.  
**CONTRATO:** 009/2017.  
**OBJETO:** Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua da Viúva, s/n térreo e 1º pavimento - Ilha de Maré.  
**LOCADORA:** Maristela de Aquino da Paixão.  
**CPF:** 388.930.535-00.  
**VALOR MENSAL:** 1.755,47 (hum mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).  
**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃP	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPs	233401	3.3.90.36	0.2.29	1.755,47

Salvador, 24 abril de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 38/2017**

**EMPRESA:** JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS ME.  
**PROCESSO:** 5140/2015  
**CONTRATO:** 114/2016  
**OBJETO:** Artigos de escritório e descartáveis.  
**AMPARO LEGAL:** 8.666/93 E 4.484/92  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** 19/04/2017

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SECSIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.451.0020.118300 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0019.129702 23.695.0019.129802 23.695.0008.134601 23.695.0008.230002 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221.701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPMJ	14.122.0015.200154 14.244.0014.101101 14.244.0014.201501 14.244.0014.235501 14.126.0015.250438	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 24 de abril de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 52/2017****EMPRESA: REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GRAIS LTDA.****PROCESSO: 131/2015****CONTRATO: 81/2016****OBJETO: Equipamentos de Informática.****AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92****DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 19/04/2017****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	44.90.52	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.121.0001.135200 04.121.0001.136601 04.126.0015.250435 08.244.0039.134700 08.244.0039.138200	44.90.52	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.107503 15.182.0018.136901 15.182.0018.137001 15.182.0018.137101 15.182.0018.206903	44.90.52	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	44.90.52	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	44.90.52	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152 08.243.0014.119902 08.243.0014.121002 08.243.0033.123602 08.122.0014.220402 08.122.0014.221102 08.126.0015.250437	44.90.52	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0022.229001 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601 13.126.0015.250425	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200156 15.452.0020.120102 15.452.0020.120202 15.126.0015.250439	44.90.52	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	44.90.52	0.1.00 0.1.92
SEMGE	04.122.0015.200112 04.122.0001.116200 04.122.0001.116500 04.122.0001.116800 04.122.0033.125800 04.122.0001.216000 04.126.0015.250408	44.90.52	0.1.00 0.1.90
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0020.120701 15.451.0020.120901 15.451.0020.135800 26.453.0021.205001 04.126.0015.250427	44.90.52	0.1.00 0.1.16



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.0015.200122	44.90.52	0.1.00 0.1.17
	15.452.0006.123200		
	15.452.0005.123500		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0006.223300		
	15.452.0005.223400		
	15.452.0018.224800		
	15.422.0018.224900		
	15.452.0018.225000		
	15.452.0018.225100		
	04.126.0015.250416		
	15.122.0015.200123		
	15.452.0018.217300		
	04.126.0015.250417		
SEMP5	08.122.0015.200142	44.90.52	0.1.00 0.2.29
	08.422.0035.131001		
	08.122.0035.230701		
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.232901		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.234101		
08.241.0014.238400			
SEMUR	14.122.0015.200108	44.90.52	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0034.127100		
	14.422.0034.222200		
	14.422.0034.222300		
SEINFRA	16.122.0015.200158	44.90.52	0.1.00 0.1.13
	16.482.0003.107202		
SMED	12.122.0015.200121	44.90.52	0.1.01 0.2.04
	12.361.0031.214400		
	12.366.0031.214800		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	04.126.0015.250415		
SMS	10.122.0015.200107	44.90.52	0.1.02 0.1.92 0.2.14 0.2.23
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.110700		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.302.0011.134500		
	10.126.0026.208400		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
10.305.0029.210100			
SPMJ	14.122.0015.200154	44.90.52	0.1.00 0.1.24
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.422.0024.205601		
	14.244.0014.235501		
	14.126.0015.250438		
SUCOP	15.122.0015.200159	44.90.52	0.1.00 0.2.50
	15.451.0003.102002		
	04.126.0015.250441		
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	44.90.52	0.2.50 0.1.00
	26.453.0004.101001		
	26.451.0004.101401		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		
	26.453.0021.205501		
	04.126.0015.250429		

Salvador, 24 de abril de 2017.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 53/2017**

**EMPRESA: ALJA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA.**

**PROCESSO: 3737/2015**

**CONTRATO: 56/2016**

**OBJETO: Mobiliário para escritório.**

**AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92**

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 19/04/2017**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	44.90.52	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	44.90.52	0.1.00
	04.121.0001.135200		
	04.121.0001.136601		
	04.126.0015.250435		
CODESAL	08.244.0039.134700	44.90.52	0.1.00
	08.244.0039.138200		
	15.122.0015.200153		
	15.182.0018.107503		
COGEL	15.182.0018.136901	44.90.52	0.1.00
	15.182.0018.137001		
	15.182.0018.137101		
DESAL	15.182.0018.206903	44.90.52	0.1.00
	23.122.0015.200114		
FCM	23.126.0036.131400	44.90.52	0.1.00
	23.126.0036.231500		
FGM	22.122.0015.200148	44.90.52	0.1.00
	15.451.0018.152100		
FMLF	08.122.0015.200152	44.90.52	0.1.00 0.2.50
	08.243.0014.119902		
	08.243.0014.121002		
	08.243.0033.123602		
	08.122.0014.220402		
	08.122.0014.221102		
FPM	08.126.0015.250437	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	13.122.0015.200136		
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
GABP	13.392.0008.228801	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	13.392.0022.229001		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229601		
	13.126.0015.250425		
GABVP	15.122.0015.200156	44.90.52	0.1.00
	15.452.0020.120102		
	15.452.0020.120202		
	15.126.0015.250439		
GCM	04.122.0015.200100	44.90.52	0.1.00
	04.122.0005.121800		
	04.122.0005.122000		
	04.122.0005.221900		
LIMPURB	04.122.0005.222100	44.90.52	0.1.00
	04.126.0015.250400		
PGMS	04.122.0015.250800	44.90.52	0.1.00
	04.122.0015.200103		
PREVIS	04.122.0033.217900	44.90.52	0.1.00 0.1.90
	04.126.0015.250402		
SALTUR	06.122.0015.200124	44.90.52	0.1.00
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.205200		
SECM	06.126.0015.250418	44.90.52	0.1.00 0.2.50
	15.122.0015.200125		
	23.122.0033.137900		
	04.126.0015.250419		
SECIS	04.122.0015.200104	44.90.52	0.1.00 0.1.24
	04.122.0001.134201		
	09.122.0015.200113		
	09.122.0033.129900		
	09.126.0015.256409		
	23.122.0015.200137		
SECOM	23.695.0008.280101	44.90.52	0.1.00 0.1.24
	04.126.0015.250426		
	18.122.0015.200119		
	18.451.0020.118300		
	18.541.0003.203600		
	18.541.0003.204000		
SECOM	18.541.0003.204300	44.90.52	0.1.00 0.1.24
	18.541.0020.218100		
	18.542.0005.227501		
	24.122.0015.200150		
SECOM	24.126.0015.250436	44.90.52	0.1.00
	24.126.0015.250436		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.125401 23.695.0019.129702 23.695.0019.129802 23.695.0008.134601 23.334.0007.136401 23.695.0008.225701 23.695.0008.230002 13.126.0015.250424	44.90.52	0.1.00 0.1.91 0.1.92
SEDUR	15.122.0015.200155 15.541.0003.102503 15.127.0003.119002 15.127.0003.119202 15.452.0020.120302 15.452.0020.120602 15.126.0001.135302 23.691.0007.136502 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	44.90.52	0.1.00 0.1.13
SEMTEL	11.122.0015.200157 27.812.0017.111303 23.334.0035.130902 11.334.0007.136.301 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.129.0002.112700 04.129.0002.113000 04.122.0002.113100 04.129.0002.113300 04.129.0002.113700 04.122.0033.114000 04.126.0015.250403 04.123.0015.238500 04.123.0015.238600	44.90.52	0.1.00 0.1.90 0.1.17
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	44.90.52	0.1.00 0.1.92
SEMGE	04.122.0015.200112 04.122.0001.116200 04.122.0001.116500 04.122.0001.116800 04.122.0033.125800 04.122.0001.216000 04.126.0015.250408	44.90.52	0.1.00 0.1.90
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0020.120701 15.451.0020.120901 15.451.0020.135800 26.453.0021.205001 04.126.0015.250427	44.90.52	0.1.00 0.1.16
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.452.0005.223400 15.452.0018.224800 15.422.0018.224900 15.452.0018.225000 15.452.0018.225100 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300 04.126.0015.250417	44.90.52	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.122.0015.200142 08.422.0035.131001 08.122.0035.230701 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.243.0039.135401 08.244.0035.232101 08.244.0035.232301 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.241.0014.238400	44.90.52	0.1.00 0.2.29

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0034.127100 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500 04.126.0015.250404	44.90.52	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158 15.451.0018.106603 16.482.0003.107202	44.90.52	0.1.00 0.1.13
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0031.214400 12.366.0031.214800 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 04.126.0015.250415	44.90.52	0.1.01 0.2.04
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110500 10.302.0011.110700 10.302.0011.111700 10.302.0011.111800 10.302.0011.134500 10.126.0026.208400 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209300 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.302.0011.210600	44.90.52	0.1.02 0.1.92 0.2.14 0.2.23
SPMJ	14.122.0015.200154 14.244.0014.101101 14.244.0014.201501 14.422.0024.205601 14.244.0014.235501 14.126.0015.250438 08.243.0039.134801	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SUCOP	15.122.0015.200159 15.451.0003.102002 04.126.0015.250441	44.90.52	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.453.0004.101001 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301 26.453.0021.205501 04.126.0015.250429	44.90.52	0.2.50 0.1.00

Salvador, 24 de abril de 2017.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2017002104

Processo: 131/2015

Contratada: REPRIMIG-REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS.

CNPJ nº.65.149.197/0001-70

Objeto: Material de Consumo (Impressora laser grande porte).

Valor total: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001

Elemento de despesas: 4.4.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 28/03/2017.

Salvador, 24 de abril de 2017.

**MARTHA SENA CASTRO**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2017002106

Processo: 5320/2014

Contratada: CHIPICIA INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ nº.00.761.147/0001-02

Objeto: Material de Consumo (microcomputador gráfico).

Valor total: R\$ 115.318,05 (cento e quinze mil trezentos e dezoito reais e cinco centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001  
Elemento de despesas: 4.4.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 28/03/2017.

Salvador, 24 de abril de 2017.

**MARTHA SENA CASTRO**  
Coordenador Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017002360  
Processo: 2040/2016  
Contratada: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP.  
CNPJ n.º 21.997.155/0001-14  
Objeto: Material de Consumo (projektor multimídia básico).  
Valor total: R\$ 13.055,95 (treze mil e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001  
Elemento de despesas: 4.4.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 24/03/2017.

Salvador, 24 de abril de 2017.

**MARTHA SENA CASTRO**  
Coordenador Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

**AFM: 2017002812**  
N.º PROCESSO: 2016/16.1  
CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTES DE ALIMENTOS LTDA ME  
CNPJ: 09.550.793/0001-97  
OBJETO: **108965 RL PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO** 10CM X 30M. PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, NEUTRO, PICOTADO, GOFRADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), EVITANDO TANTO O ESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE. 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, ROLO COM: 10CM X 30M (L X C), EMBALAGEM COM 64 ROLOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA O PRODUTO. APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/1990, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  
**44064 RL PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES ALTA ABSORÇÃO BRANCO** 10CM X 30M. PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, NEUTRO, PICOTADO, GOFRADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), EVITANDO TANTO O ESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, ROLO COM: 10CM X 30M (L X C), EMBALAGEM COM 64 ROLOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA O PRODUTO. APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/1990, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  
VALOR: R\$ 114.652,25  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/04/2017  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2145 - Manutenção das Escolas Municipais. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos-Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

Salvador, 19 de abril de 2017.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

**AFM: 2017002809**  
N.º PROCESSO: 1110/16  
CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP  
CNPJ: 42.390.609/0001-64  
OBJETO: **800 KG FARINHA DE MILHO FLOCADA** - FARINHA DE MILHO FLOCADA PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DESGERMINADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADA. DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A RDC/ANVISA N.º 344 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2003 (REGULAMENTO TÉCNICO PARA FORTIFICAÇÃO DAS FARINHAS DE TRIGO E DAS FARINHAS DE MILHO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA, ISENTA DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.

EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFORÇADO DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.

VALOR: R\$ 2.232,00  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 12/04/2017  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar. PNAEC- Creche. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 -Transferência de Recurso do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE.  
AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

**AFM: 2017002811**  
N.º PROCESSO: 1110/16  
CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP  
CNPJ: 42.390.609/0001-64  
OBJETO: **11040 KG FARINHA DE MILHO FLOCADA** - FARINHA DE MILHO FLOCADA PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DESGERMINADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADA. DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A RDC/ANVISA N.º 344 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2003 (REGULAMENTO TÉCNICO PARA FORTIFICAÇÃO DAS FARINHAS DE TRIGO E DAS FARINHAS DE MILHO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA, ISENTA DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFORÇADO DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.  
VALOR: R\$ 30.801,60  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 12/04/2017  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar. PNAEC- Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 -Transferência de Recurso do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE.  
AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

**AFM: 2017002805**  
N.º PROCESSO: 1110/16  
CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP  
CNPJ: 42.390.609/0001-64  
OBJETO: **1600 KG FARINHA DE MILHO FLOCADA** - FARINHA DE MILHO FLOCADA PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DESGERMINADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADA. DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A RDC/ANVISA N.º 344 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2003 (REGULAMENTO TÉCNICO PARA FORTIFICAÇÃO DAS FARINHAS DE TRIGO E DAS FARINHAS DE MILHO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA, ISENTA DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFORÇADO DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.  
VALOR: R\$ 4.464,00  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 12/04/2017  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar. PNAEC- Pré-Escolar. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 -Transferência de Recurso do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE.  
AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

**AFM: 2017002810**  
N.º PROCESSO: 1110/16  
CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP  
CNPJ: 42.390.609/0001-64  
OBJETO: **2400 KG FARINHA DE MILHO FLOCADA** - FARINHA DE MILHO FLOCADA PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DESGERMINADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADA. DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A RDC/ANVISA N.º 344 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2003 (REGULAMENTO TÉCNICO PARA FORTIFICAÇÃO DAS FARINHAS DE TRIGO E DAS FARINHAS DE MILHO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA, ISENTA DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFORÇADO DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.  
VALOR: R\$ 6.696,00  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 12/04/2017  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação

Escolar. PNAE-EJA Jovens e Adultos. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 -Transferência de Recurso do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2017002813**

Nº PROCESSO: 1110/16

CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 42.390.609/0001-64

OBJETO: **160 KG FARINHA DE MILHO FLOCADA** - FARINHA DE MILHO FLOCADA PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DESGERMINADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADA. DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A RDC/ANVISA Nº 344 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2003 (REGULAMENTO TÉCNICO PARA FORTIFICAÇÃO DAS FARINHAS DE TRIGO E DAS FARINHAS DE MILHO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFORÇADO DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.

VALOR: R\$ 446,40

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 12/04/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar. PNAEQ-Quilombola. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 -Transferência de Recurso do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 19 de abril de 2017.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

Projeto Atividade: 20015

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

AFM: 003123/2017 - R\$ 4.881,10 - Data da assinatura: 18.04.2017

Salvador 24 de abril de 2017

**JULIANA TEIXEIRA**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Fundação Cidade Mãe - FCM

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2017003139

LICITAÇÃO: 075/2016

TERMO DE COMPROMISSO: 2016000207

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:1101/2016.1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 317,55 (TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 221102 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.

Nº. DO EMPENHO: 2017/000142

DATA: 17/04/2017

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2017003153

LICITAÇÃO: 075/2016

TERMO DE COMPROMISSO: 2016000207

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:1101/2016.1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI EPP

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 474,66 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 221102 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.

Nº. DO EMPENHO: 2017/000148

DATA: 17/04/2017

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2017003137

LICITAÇÃO: 052/2016

TERMO DE COMPROMISSO: 2016000137

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:1676/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIO

VALOR GLOBAL: R\$ 447,20 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 221102 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.

Nº. DO EMPENHO: 2017/000140

DATA: 17/04/2017

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2017003144

LICITAÇÃO: 075/2016

TERMO DE COMPROMISSO: 2016000207

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:1101/2016.1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 317,55 (TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 221102 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 051 - CONVÊNIO DE ENTIDADES.

Nº. DO EMPENHO: 2017/000151

DATA: 17/04/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 12758/2016

AFM Nº: 2554/2017 - R\$ 25.658,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/03/2017

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 12078/2015

AFM Nº: 3060/2017 - R\$ 99.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2017

CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNPJ: 21.551.379/0008-74

PROCESSO: 15382/2016

AFM Nº: 3076/2017 - R\$ 2.198,40 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2017

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 15382/2016

AFM Nº: 3077/2017 - R\$ 9.249,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2017

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 20 de abril de 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA EPP

C.N.P.J.: 12.011.917/0001-70

Processo: 3927/2015

Objeto: Material de consumo/Material de escritório



#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017003138  
LICITAÇÃO: 053/2016  
TERMO DE COMPROMISSO: 2016000155  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:1524/2016  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: BONÍSSIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.006,50 (HUM MIL E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 221102 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.  
Nº. DO EMPENHO: 2017/000141  
DATA: 17/04/2017

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017003140  
LICITAÇÃO: 072/2016  
TERMO DE COMPROMISSO: 2016000232  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:1110/2016  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP  
OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIO  
VALOR GLOBAL: R\$ 108,32 (CENTO E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 221102 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.  
Nº. DO EMPENHO: 2017/000143  
DATA: 17/04/2017

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017003141  
LICITAÇÃO: 038/2016  
TERMO DE COMPROMISSO: 2016000255  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:5208/2015  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: BETOPÃO COMERCIAL LTDA.  
OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIO  
VALOR GLOBAL: R\$ 595,20 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 221102 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.  
Nº. DO EMPENHO: 2017/000144  
DATA: 17/04/2017

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017003142  
LICITAÇÃO: 157/2016  
TERMO DE COMPROMISSO: 2017000016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:3574/2016  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: PRONTU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIO  
VALOR GLOBAL: R\$ 54,96 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 221102 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.  
Nº. DO EMPENHO: 2017/000145  
DATA: 17/04/2017

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017003155  
LICITAÇÃO: 038/2016  
TERMO DE COMPROMISSO: 2016000255  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:5208/2015  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: BETOPÃO COMERCIAL LTDA.  
OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIO  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.488,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 221102 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.  
Nº. DO EMPENHO: 2017/000146  
DATA: 17/04/2017

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017003154  
LICITAÇÃO: 072/2016  
TERMO DE COMPROMISSO: 2016000232  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:1110/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP  
OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIO  
VALOR GLOBAL: R\$ 47,39 (QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 221102 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.  
Nº. DO EMPENHO: 2017/000147  
DATA: 17/04/2017

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017003152  
LICITAÇÃO: 053/2016  
TERMO DE COMPROMISSO: 2016000155  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:1524/2016  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: BONÍSSIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP  
OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIO  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.006,50 (HUM MIL E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 221102 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.  
Nº. DO EMPENHO: 2017/000149  
DATA: 17/04/2017

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017003143  
LICITAÇÃO: 053/2016  
TERMO DE COMPROMISSO: 2016000155  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:1524/2016  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: BONÍSSIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP  
OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIO  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.006,50 (HUM MIL E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 221102 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 051 - CONVÊNIO DE ENTIDADES.  
Nº. DO EMPENHO: 2017/000150  
DATA: 17/04/2017

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017003145  
LICITAÇÃO: 072/2016  
TERMO DE COMPROMISSO: 2016000232  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:1110/2016  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP  
OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIO  
VALOR GLOBAL: R\$ 108,32 (CENTO E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 221102 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 051 - CONVÊNIO DE ENTIDADES.  
Nº. DO EMPENHO: 2017/000152  
DATA: 17/04/2017

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017003146  
LICITAÇÃO: 038/2016  
TERMO DE COMPROMISSO: 2016000255  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:5208/2015  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: BETOPÃO COMERCIAL LTDA.  
OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIO  
VALOR GLOBAL: R\$ 595,20 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 221102 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 051 - CONVÊNIO DE ENTIDADES.  
Nº. DO EMPENHO: 2017/00153  
DATA: 17/04/2017

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017003147  
LICITAÇÃO: 157/2016  
TERMO DE COMPROMISSO: 2017000016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:3574/2016  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: PRONTU INDÚSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA.  
OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIO

VALOR GLOBAL: R\$ 54,96 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 221102 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 051 - CONVÊNIO DE ENTIDADES.  
N.º DO EMPENHO: 2017/000154  
DATA: 17/04/2017

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 24 de abril de 2017.

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Presidente/FCM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 016/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR  
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40  
CONTRATADA: PROAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME  
CNPJ Nº: 10.411.642/0001-37  
TERMO ADITIVO Nº: 016/2017  
Nº DO CONTRATO: 006/2016  
PROCESSO Nº: 11.921/2017  
JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Modificação da Cláusula Quarta - Do prazo de vigência.  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte Tesouro de Entidade Administrativa Direta - SEDUR, Projeto/Atividade 200155 - Manutenção dos serviços técnicos e administrativos - SEDUR e 120602 - Implementação dos Instrumentos Legais do Plano Diretor e Desenvolvimento Urbano e Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93  
DATA DO ATO: 28/03/2017

ASSINAM AS PARTES: Guilherme Cortizo Bellintani  
SECRETÁRIO  
Ana Carolina Seixas Junquillo  
PROAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

Salvador, 24 de abril de 2017.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM : 2017003101  
Licitação : 095/2016  
Termo de Compromisso nº 2016000208  
Processo nº 1999/2016  
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
CNPJ : 15.185.234/0001-28  
Contratada : CHIPCIA INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ : 00.761.147/0001-02  
Objeto : Compra de servidor aplicação torre conforme especificação técnica COGEL.  
Valor Total : R\$ 30.706,00 (trinta mil setecentos e seis reais)  
 Dotação Orçamentária : 13.126.0015.250425  
Elemento de Despesa : 449052  
Fonte : 0.1.00  
Data de Assinatura : 12/04/2017

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

### RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2017

CONTRATANTE: LIMPURB EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR;  
CNPJ Nº: 14.823.017/0001-53;

CONTRATADA: DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI-EPP;  
CNPJ Nº 14.382.142/0001-75;  
Nº DO CONTRATO: 009/2017;  
PROCESSO Nº: 145/2016;  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de botas de segurança, conforme constante do anexo II do presente contrato;  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - nº 002/2017;  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.070,00 (hum mil e setenta reais);  
FISCAL DO CONTRATO: Lucas Santos Souza - 990.746;  
GESTORA DO CONTRATO: Albertina Flamiano Costa, matrícula - 820.052;  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 457002 LIMPURB;  
SUBAÇÃO: 200125- Manutenção dos serviços técnicos e administrativos;  
FONTE DE RECURSO: 0.2.50.000000-Receita Própria de Entidade da administração indireta;  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo;  
GRUPO FINANCEIRO: 012- Outras despesas;  
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2017;

Salvador, 24 de abril de 2017.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Presidente/Limpurb

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2016  
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade  
CNPJ: 13.927.801/0030-83  
CONTRATADA: MULT CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
CNPJ: 11.862.351/0001-28  
PROCESSO Nº: 114/2016  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Serviços de Engenharia para Fabricação e Montagem de guarda corpo em diversos logradouros públicos do Município de Salvador - BA.  
PRAZO: 06 (seis) meses.  
VALOR GLOBAL: R\$ 154.750,00 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)  
 Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 221701, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00.000000.  
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2017

Assinam:

Pela Contratante: Marcílio de Souza Bastos - SEMAN  
Pela Contratada: Daniel Assunção Alfaya - MULT CONSTRUÇÕES LTDA-ME

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Secretário

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resumo do Contrato nº 015/2016, processo nº 1184/2016, publicados no DOM nº 6.719, de 18/11/2016, pág. 17:

Onde se lê:

Prazo de vigência: 120 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Leia-se:

Prazo de vigência: 180 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 24 de abril de 2017.



## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2016

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2016 celebrado em 22/03/2016 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Universidade Federal da Bahia através do Instituto de Ciências da Saúde - Centro Docente Assistencial de Fonoaudiologia - CEDAF  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10041/2013  
CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde  
Universidade Federal da Bahia - UFBA / Instituto de Ciências da Saúde - Centro Docente Assistencial de Fonoaudiologia - CEDAF  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O convênio vigente fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de encerramento, vigorando de 22/03/2017 a 20/03/2018.  
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ 418.167,72 (quatrocentos e dezoito mil cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)  
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente  
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2017

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**  
Reitor da Universidade Federal da Bahia

#### RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO

Resumo do Termo de Convênio nº 003/2017 celebrado em 01/03/2017 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, através do Hospital Santa Izabel.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 506/2017  
CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde  
Santa Casa de Misericórdia da Bahia, Através do Hospital Santa Izabel.  
DO OBJETO: integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme Documento Descritivo (POA), Anexo I, previamente definido entre as partes.  
DO VALOR: O valor total estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ 73.550.524,68 (setenta e três milhões quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)  
DA DOTAÇÃO: Projeto/Atividade 10.302.028.2091 - Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade, Classificação da Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 002 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde e 014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.  
AMPARO LEGAL: art. 45 da Lei 8080/90 e Portarias MS/GM nº. 3.410, Portaria GM/MS nº. 142, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O Presente Termo de Convênio vigorará de 01 de março de 2017 à 28 de fevereiro de 2018, observará os valores mensais ora estipulados, para efeito de repasse, nos termos do POA, parte integrante desse Termo e poderá ser renovado na forma da lei.  
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2017

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**ROBERTO ALBUQUERQUE SÁ MENEZES**  
Santa Casa de Misericórdia da Bahia, através do Hospital Santa Izabel

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
115158/1995	VIAZUL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	A.I. CADASTRAMENTO
53023/2016	MRM INCORPORADORA LTDA	A.TITULARIDADE
53024/2016	MRM INCORPORADORA LTDA	A.TITULARIDADE
53025/2016	MRM INCORPORADORA LTDA	A.TITULARIDADE
53953/2016	MRM INCORPORADORA LTDA	A.TITULARIDADE
53954/2016	MRM INCORPORADORA LTDA	A.TITULARIDADE
53957/2016	MRM INCORPORADORA LTDA	A.TITULARIDADE
53258/2016	MONIQUE GONÇALVES E SILVA	A.TITULARIDADE
53037/2016	MARIA ANASTACIA B. DE SOUZA	A.TITULARIDADE
31248/2016	VALDEMIRO SANTOS CASTRO	DESMEMBRAMENTO
88888/2014	VANILDES NEVES DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
51212/2016	TRES CORAÇÕES EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA	CANC. UNIF. AREAS
47654/2016	LUIZ HENRIQUE VIANNA PEREIRA	R. A. TERRENO
64075/2016	CONDOMINIO CENTRO MEDICO DR. JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
80000/2014	JULIO CESAR DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
63047/2016	LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	TRANSF. TRIBUT.
27382/2016	MIRANALVA MORAIS DE SOUZA	R. AREA
29886/2016	RAIMUNDA RAMOS L. SANTOS	A.LOGRADOURO
35330/2016	SILVANIA ALMEIDA SANTOS	P.LANÇAMENTO
35331/2016	CREUSA ALMEIDA SANTOS	P. LANÇAMENTO
31171/2016	WU SUI SANTOS	R. A. TERRENO
42297/2016	MARIO CRAVO NETO	R. A. TERRENO
40406/2016	EMANUELA NASCIMENTO FERREIRA	DESMEMBRAMENTO
21615/2017	ATARPLAST DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ATALIZAÇÃO CADASTRAL
15734/2016	RONAN BARRETO CORREIA	R. A. CONSTRUÇÃO
47364/2015	MARIA CRISTINA P. DE OLIVEIRA	CANC. UNIF.
36098/2016	ADEILTON DA CONCEIÇÃO SANTANA	A.TITULARIDADE
22414/2017	FERNANDA R. B. DE A. D. CHASTINET	R. A. TERRENO

Salvador, 20 de Abril de 2017.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
58940/2016	PAES MENDONÇA SA	T. TRIBUTAÇÃO
10708/2017	CLAUDEMIRO S. DE AZEVEDO	R. ÁREA TERRENO
32976/2016	DALVA SALES FERREIRA	P. LANÇAMENTO
48565/2016	ASTROGILDO DE O. SIMÕES	ALT. TITULARIDADE
11278/2017	EULINA DOS SANTOS ROCHA	ALT. LOGRADOURO
14371/2017	ROSANGELA P. DUARTE	ALT. TITULARIDADE
11278/2017	EULINA DOS SANTOS ROCHA	ALT. LOGRADOURO
31895/2016	EDSON ALVES LEITE	ALT. TITULARIDADE
11285/2017	LILIAN SANTOS DE JESUS	P. LANÇAMENTO
48480/2016	JOSE GERALDO DE SOUZA AMORIM	ALT. TITULARIDADE
22852/2016	JOSE LAERTE DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
1773/2016	ELIANA S. PEREIRA	CANC. INSC. DUP.
52610/2015	JOSE CARLOS S. NICODEMOS	P. LANÇAMENTO
49532/2014	VANILSON AMORIM DA SILVA	A. VALOR VENAL ESP.
57702/2015	EBISA ENG. BRAS. IND. E SANEAM S/A	CAD/ IMPUGNAÇÃO
61195/2016	MARIA TELES DOS SANTOS	R. ÁREA CONST.
55227/2015	MARIA JOSE SANTOS REIS	ALT. NAT. OCUP.
51330/2016	MARIZETE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
51404/2016	JOÃO VITOR DE O. MORAES	ALT. TITULARIDADE
33987/2016	PEDRO DOS SANTOS	R. VALOR VENAL
24298/2016	IVANICE DA CUNHA CRISTAL	R. VALOR VENAL
51297/2016	LUIZ CARLOS DE J. SOUZA	ALT. TITULARIDADE
75878/2015	ESPOLIO DE C. B. VILLA	R. VALOR VENAL
46486/2016	LUCILIA PEREIRA LEDO	ALT. TITULARIDADE
39564/2014	MANOEL TOBIAS DA SILVA	R. VALOR VENAL
49496/2016	REGINA CARVALHO DE A. SANTANA	ALT. TITULARIDADE
54259/2015	AFONSO PEREIRA DE ALMEIDA	R. ÁREA CONST.
23471/2015	RAIMUNDO N. ROCHA	R. VALOR VENAL
96950/2014	BRASILIA NASCIMENTO DOS SANTOS	R. ÁREA CONST.
30558/2016	NEUZA MARIA DE A. MOREIRA	ALT. TITULARIDADE
17514/2016	VALDINI DA SILVA COSTA	P. LANÇAMENTO
105667/2014	ECKENER DE P. C. SOBRINHO	R. ÁREA TERRENO
45130/2016	OSANA DA C. DE CERQUEIRA	P. LANÇAMENTO
26962/2015	ANATALIA DOS ANJOS SILVA	R. ÁREA CONST.
73524/2015	YONE OLIVEIRA OITAVEN	ALT. TITULARIDADE
40621/2016	ANDRADE MENDONÇA CONST. LTDA	CAD/IMPUGNAÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
37404/2015	AVALNILZE MARIA F. BISPO	ALT. TITULARIDADE
48620/2016	RAUNIR DOS SANTOS PASSOS	P. LANÇAMENTO
62716/2016	DAIZE SAMPAIO BOTELHO	R. ÁREA CONST.
34197/2016	MARIA EDINALVA L. SANTANA	R. ÁREA CONST.
33515/2014	EDVALDO SOUZA SANTOS	R. ÁREA CONST.
71224/2014	MARCOS BISPO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
92985/2014	ANA MARIA C. DOS SANTOS	ISENÇÃO IPTU/TRSD
33327/2015	ANTONIO LUIZ J. SALLENAVE DE A J	R. VALOR VENAL
39834/2016	CST EXPANSÃO URBANA LTDA	ALT. TITULARIDADE
82546/2014	JAIR FIALHO XAVIER	ALT. TITULARIDADE
57752/2016	JOSE COSTA DE FRANÇA	ALT. TITULARIDADE
33155/2016	CLAUDIO SOARES MARINHO	ALT. TITULARIDADE
301/2016	FIAES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R. VALOR VENAL
69443/2015	CELESTINA DA MOTA	DESMEMBRAMENTO
6110/2016	ELEONILDES B. SILVA	ALT. TITULARIDADE
43251/2016	CONGREGAÇÃO CRISTÃO NO BRASIL	RECONHECIMENTO
40598/2016	ANDRADE MENDONÇA CONST. LTDA	CAD/ IMPUGNAÇÃO
86411/2014	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	IMUNIDADE IPTU
42592/2015	EDILEUSA SANTOS FRANÇA	ALT. TITULARIDADE
73519/2014	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	IMUNIDADE IPTU/TRSD
96945/2014	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	IMUNIDADE IPTU
14909/2017	FERNANDO DE O. M. FILHO	ALT. TITULARIDADE
55949/2016	JUVENAL BISPO DOS SANTOS	R. VALOR VENAL
42531/2016	MARINA DOS SANTOS	R. ÁREA CONST.
59951/2016	SANDRA DOS SANTOS MENEZES	AT. CADASTRAL
120975/2014	MARIA CECILIA S. DA CONCEIÇÃO	R. VALOR VENAL
63507/2015	EUNICE DA SILVA FERREIRA	DESMEMBRAMENTO
55634/2016	ANTONIO E. D' AFONSECA FILHO	ALT. TITULARIDADE
15936/2017	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES	ALT. LOGRADOURO
59416/2016	ESTALOG LOGISTICA LTDA	ISENÇÃO IPTU/TRSD
3674/2015	GILBERTO FERREIRA DA SILVA	CANC. INSC. DUP.
77797/2015	FRANCINETE SENA SÃO PEDRO	T. TRIBUTAÇÃO
81204/2014	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	IMUNIDADE IPTU
76492/2014	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	IMUNIDADE IPTU
15138/2014	JOSE ALMIR P. DE OLIVEIRA	R. VALOR VENAL
49504/2014	MARIA AFRA R. DA SILVA	CANC. INSC. UN. ÁREAS
51299/2016	MARCOS ANTONIO G. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
21153/2016	EDIVALDO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
41198/2016	ANA CRISTINA DA SILVA BISPO	CANC. INSC. DUP.
48292/2016	BEEL BARC. EST. CONST. E INC. LTDA	ALT. TITULARIDADE
49952/2016	CLEIDE NAZARE DOS S. MOTA	ALT. TITULARIDADE
35535/2015	JANICE DOS SANTOS	CANC. INSC. DUP.
30915/2015	JOSE ALBERTO D'EL R. C. JUNIOR	CANC. INSC. DUP.
44715/2016	CARLOS FERNANDO F. DE JESUS	CANC. INSC. DUP.
45523/2016	ANA MARIA S. MESQUITA	ALT. TITULARIDADE
19856/2016	ALEXANDRA DUARTE DE ASSIS	P. LANÇAMENTO
13377/2015	JAIRO BARRETO DOS SANTOS	CANC. IN. INX. IMOVEL
40616/2016	ANDRADE MENDONÇA CONST. LTDA	CAD/IMPUGNAÇÃO

Salvador, 24 de Abril de 2017

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastro

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
39680/2016	VILMACI A. P. LOPES	ALT. TITULARIDADE
5848/2015	JOÃO CRISPIM S. DOREA	P. LANÇAMENTO
62272/2016	MARIA CARDOSO G. COSTA	ALT. TITULARIDADE
45905/2016	RENATO FRANCO	ALT. NAT. OCUP.
48022/2016	JUCILENE LUCIA SOUSA CASTRO	ALT. TITULARIDADE
19717/2016	ANA MARQUES DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
54927/2016	JEFERSON DE J. S. AMORIM	P. LANÇAMENTO
57730/2015	EBISA ENG. BRAS. IND. SAN. S/A	CAD/ IMPUGNAÇÃO
31767/2016	EDITH SILVA SOUZA	ALT. TITULARIDADE
46943/2016	SANT. LUZ E VI. INST. HOL. P/ AUTO CURA	RECONHECIMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
52152/2016	CLAUDIA CRISTINA SANTOS	CANC. INSC. DUP.
50333/2016	RENATA COSTA CAFÉ	ALT. TITULARIDADE
47741/2016	RITA DE CASSIA C. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
83060/2015	IGREJA BAT. VASCO DA GAMA	ALT. TITULARIDADE
81718/2015	NEUMA MARIA V. BOAS SANTOS	P. LANÇAMENTO
45766/2016	ANA NERY O. QUEIROZ	ALT. TITULARIDADE
25636/2016	VIVALDINO GERALDO COSTA	R. ÁREA CONST.
50114/2016	BRUNA JESUS DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
47265/2016	ADELAIDE LOPES FORTUNA	ALT. TITULARIDADE
49214/2016	ANA MARIA DOS SANTOS	CANC. INSC. DUP.
45454/2016	ANTONIO CARLOS S. CONCEIÇÃO	CANC. INSC. DUP.
26839/2016	JURANDIR LINS DE ALBUQUERQUE	F. DE CORREÇÃO
60931/2016	SIND. DOS ELET. DA BA SINERGIA	IMUNIDADE IPTU
50782/2016	LUZIVAN NUNES DA C. SOARES	ALT. TITULARIDADE
7354/2016	MARLENE DE JESUS PEIXOTO	ALT. TITULARIDADE
48977/2016	CRISTINA ROCHA TROCOLI	ALT. TITULARIDADE
25922/2016	JOSE ALIXANDRO P. PITON	ALT. NAT. OCUP.
44508/2016	JACILENE MARIA DA CONCEIÇÃO	P. LANÇAMENTO
81644/2015	SILVIO MOREIRA DOS SANTOS	R. ÁREA CONST.
60408/2016	MARIA LUCIA A. CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
51110/2014	FREDERICO DE ASSIS RIBEIRO	R. VALOR VENAL
53014/2016	ELZI DE ASSIS FRANÇA	ALT. TITULARIDADE
49465/2016	LUCIANA SOUZA DA MATA	ALT. TITULARIDADE
55489/2016	LUIZ ANTONIO COSTA	R. VALOR VENAL
81799/2015	JULIO COSTA BOA MORTE	T. TRIBUTAÇÃO
54291/2016	LUIZ FERNANDO T. DE PINHO	DESMEMBRAMENTO
80358/2015	ADAUTO FERREIRA DE FREITAS	B. REC/ CASAT.
74624/2015	DEOLINA P. VIDAL	ALT. NAT. OCUP.
59384/2016	ANA PAULA F. DE OLIVEIRA	CANC. INSC. DUP.
47200/2012	ORLANDO DE S. DA SILVA	ISENÇÃO IPTU
48752/2016	JULIANA SAMPAIO QUEIROZ	ALT. TITULARIDADE
8039/2016	PAULO ROBERTO CALMON	P. LANÇAMENTO
45219/2016	AURELIO KENNEDY P. VIEIRA	ALT. TITULARIDADE
44738/2016	ANA MARIA DE A. DESSA PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
10372/2017	CLEUSA MIRANDA DE SOUZA	SOLICITAÇÃO
54445/2016	ARNALDO SOUZA COUTINHO	CANC. INSC. DUP.
49977/2016	CELICE DE SOUZA MARCELINO	ALT. TITULARIDADE
47178/2016	CARMOSINA DE J. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
47253/2016	CLAUDIA REGINA D. ARAGÃO	ALT. TITULARIDADE
72907/2015	ROSITA DE SOUZA TELLES	AT. CADASTRAL
51414/2016	FRANCISCO CARLOS PEREIRA	P. LANÇAMENTO
13903/2016	GALDINA DO ESPIRITO SANTO	ALT. TITULARIDADE
47107/2016	CLEONICE VIEIRA S. FALÇÃO	CANC. INSC. DUP.
29547/2016	GERALDO CAYMMI GOMES	CANC. INSC. DUP.
38625/2016	JAQUES DE ARAUJO MOURA	ALT. TITULARIDADE
53207/2016	CLEIDE DA SILVA ALENCAR	CANC. INSC. DUP.
25773/2016	VICENTE DE ALMEIDA	P. LANÇAMENTO
70839/2015	JOSE ANTONIO DE J. PARCERO	R. ÁREA CONST.
1961/2015	MARIA FIRMINO ARAUJO DA HORA	AT. CADASTRAL
50139/2016	MILTON BRITO CAIRES	R. ÁREA CONST.
71232/2015	JANICE SILVA FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
33201/2015	ESPAÇO ESPIRITA T. D' AVILA	ISENÇÃO IPTU/TRSD
46169/2016	MARIA LUCIA DA S. DOCIO	R. VALOR VENAL
94370/2014	VALDEMAR SANTOS DA SILVA	CANC. INSC. DUP.
45165/2016	RITA DOS SANTOS DE JESUS	R. VALOR VENAL
29529/2016	MARCEL JAMERSON T. OLIVEIRA	CANC. INSC. DUP.
44906/2016	BENEDITO DO N. SOARES	CANC. INSC. DUP.
44551/2016	EUGENIO DE S. MENDES	R. VALOR VENAL
57770/2016	ELANE SANTOS SANTANA	ALT. TITULARIDADE
44875/2014	BEATRIZ CONSUELO DA C. CRUZ	R. VALOR VENAL
34054/2016	RITA DE CASSIA A. U. DE SÁ	ALT. TITULARIDADE
45995/2016	IVONE DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
19516/2016	OSMARIO DOS S. SILVA	P. LANÇAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
44412/2016	JONAS DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
32075/2016	MARIA LENE P. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
32363/2016	PAULO DA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
38533/2016	CST EXPANSÃO URBANA LTDA	ALT. TITULARIDADE
39829/2016	CST EXPANSÃO URBANA LTDA	ALT. TITULARIDADE
51066/2016	ERBENY SOARES DOS SANTOS	T. TRIBUTAÇÃO
33168/2016	MARIA DO CARMO O. SILVA	ALT. TITULARIDADE
33108/2016	MARISA SALES DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
50401/2014	JAIME FERREIRA DOS S. FILHO	R. VALOR VENAL
31380/2014	ALAIDE NUNES LOBO	DESMEMBRAMENTO
28779/2015	MONICA LIMA C. BRASIL	T. TRIBUTAÇÃO

Salvador, 24 de Abril de 2017

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDITAL 01/2017

#### PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2017

O Secretário Municipal de Gestão, CONVOCA, o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio, conforme item 9 do Edital nº 01/2017, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador de 09 de fevereiro de 2017.

**DATA: 26 de abril de 2017.**

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30.

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, Avenida Vale dos Barris, nº 125 - Barris.

**DOCUMENTAÇÃO (original e cópia):** Documento de Identificação com foto, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Comprovante de Residência - emitido no máximo há 3 (três) meses - e Comprovante de Matrícula do ano letivo de 2017.

#### ANEXO I

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
9	YURI DA SILVA COPGUE	1577820509	7,0

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 10 de abril de 2017.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM nº 6.797 de 10 de março 2017, referente ao Concurso Público - Edital Nº 01/2007 - GUARDA MUNICIPAL:

Onde Se Lê:

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2017

Leia-Se:

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE Nº 01/2017

#### CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2007 - GUARDA MUNICIPAL

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas **COTAÇÕES DE PREÇOS**, conforme abaixo:

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1239/2017, 1240/2017, 1241 e 1243/2017**, aquisição medicamentos **Morfina sulfato 60mg, valsartan 80mg, metoprolol succinato, 50mg, ticagrelor 90mg e ácido acetilsalicílico 100mg**, para atender demanda de Ação Judicial em favor do paciente J.G.R.M -

Processo nº 5291-2017 - Abertura dia 28/04/2017 às 11:00h.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1243/2017**, aquisição de **Morfina adesivo transdérmico 18mg**, para atender demanda de Ação Judicial em favor da paciente L.A.G. Processo nº 5298/2017 - Abertura dia 28/04/2017 às 10:00h.

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações de preços, encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de Abril de 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde de Salvador, torna público a conclusão dos processos de licenciamento sanitário do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s), ficando o(s) mesmo(s), através do presente Edital, NOTIFICADO(S) a comparecer(em) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação do presente, na Vigilância Sanitária para efetivar o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) referente a Taxa de Vigilância Sanitária (TVS) e, após, ter liberado o seu respectivo Alvará Sanitário. Fica(m) também notificados que, no caso de não atendimento ao presente edital, ensejará a inscrição do interessado no Cadastro Informativo Municipal (CADIN), com fulcro no artigo 201 do Código Tributário Nacional e/ou a instauração de Processo Administrativo Sanitário por descumprimento ao estabelecido no artigo 61 c/c artigo 215 do Código Sanitário do Município de Salvador, Lei 5.504/1999.

#### QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	NÚMERO DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	CNPJ/CPF	VALIDADE DO ALVARÁ	VALOR (R\$)
01	77218/2015	FARMÁCIA DO TRABALHADOR GRANDE SALVADOR LTDA	17.512.089/0048-31	25/09/2016	268,68
02	77934/2015	ANA PAULA CERQUEIRA DE FREITAS	18.369.770/0001-71	21/03/2017	1.419,48
03	77065/2015	LUCIENE BARBOSA FERNANDES - ME	63.282.537/0001-01	07/10/2016	1.182,12
04	76921/2015	ODCLIN SOCIEDADE LTDA - ME	16.959.358/0001-86	01/10/2016	967,20
05	78323/2015	JULIANA BRITO ROCHA EIRELI - ME	21.225.854/0001-46	19/02/2017	414,15
06	73099/2015	JOSENICE NUNES SANTOS - ME	14.732.880/0001-03	11/12/2016	501,52
07	75530/2015	EDNA DE JESUS - ME	15.712.748/0001-94	06/10/2016	358,20
08	75862/2015	GIPEBA GRUPO INTEGRADO DE PEDIATRIA DA BAHIA	33.967.100/0001-40	22/09/2016	177,48
09	80092/2016	TELMA ARAUJO OLIVEIRA	03.367.246/0001-94	30/12/2016	394,40
10	78536/2015	PORTAS DO CARMO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	21.601.310/0001-31	10/03/2017	473,26
11	68201/2014	GENEZ DE SOUZA MARQUES - ME	17.317.179/0001-08	19/02/2017	295,75
12	67459/2014	COUTO POUSSADA E RESTAURANTE LTDA ME	11.315.384/0001-58	23/10/2016	2.049,00

Salvador, 24 de abril de 2017.

**ANDRÉ LUÍS TAVARES PEREIRA**  
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos processos administrativos sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto no Caput do art. 259 da Lei 5.504/1999 e no art. 1º, § 1º da Lei nº 9.873/1999.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados em virtude da prescrição da ação punitiva da Administração Pública.

#### QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS ARQUIVADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
01	P3541/2013	NOSSO MINI MERCADO LTDA	50-I/2013	04.608.283/0001-00
02	P3655/2013	IVANILDES DOS SANTOS LEITE	0064-E DSCB/2013	40.471.716/0001-91
03	P3460/2013	NEUZA ROCHA DE JESUS	04569/2013	10.850.628/0001-30
04	P3610/2013	N.M.C. SANTNA ME	04923/2013	17.222.042/0001-70



ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
05	P3627/2013	NUBIA LEMOS DE ARAGÃO SANTOS ME	07129/2013	06.274.845/0001-51
06	P3735/2014	NOVO MERCADO CERQUEIRA LTDA	01121/2013	16.890.646/0001-21
07	P3760/2014	NOCA SCHINA BAR LTDA EPP	001389/2013	06.867.617/0001-95
08	P3580/2013	NABRASA CHURRASCARIA LTDA	00266/2013	15.202.823/0001-77
09	P3570/2013	NOVA CASA DELICATESSEN LTDA EPP	000739/2013	13.117.390/0001-26
10	P3174/2013	MARIA LEDA FREITAS NUNES	00256/2013	17.408.372/0001-54
11	P3732/2014	THAIANE ACIOLI SANTIAGO - ME	01111/2013	09.115.659/0001-68
12	P314/2013	T.E. OLIVEIRA PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA	0029-E DSCB	12.061.269/0001-67
13	P3611/2013	TMW COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	00013-DSBR	03.365.309/0001-73
14	P3248/2013	TAI SAN RESTAURANTE LTDA	0346-E/2013	33.802.703/0001-92
15	P3241/2013	TMW COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	000405/2013	03.365.309/0001-73
16	P3128/2013	VILA DA BARRA COMÉRCIO DE RESTAURANTE LTDA	05752/2013	05.940.792/0001-06
17	P3625/2013	VERMELHO BODEGA E RESTAURANTE LTDA ME	0454-E/2013	11.962.162/0001-27
18	P2872/2013	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	06808/2013	93.209.765/0320-78
19	P3404/2013	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	0045-I/2013	93.209.765/0315-00
20	P3553/2013	TRIPLE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME	000727/2013	10.330.576/0001-70
21	P3581/2013	THEREZA MARIA DANTAS BEZERRA	00294/2013	34.214.916/0001-66
22	P3494/2013	MIOM COMERCAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	06828/2013	14.835.362/0001-07
23	P3049/2013	BAR RESTAURANTE E LANCHONETE PORTÃO DE FERRO LTDA	00206/2013	-
24	P3396/2013	JOMISSON ASSUNÇÃO MUNIZ - ME	000201/2013	10.274.440/0001-90
25	P3676/2013	RESTAURANTE E LANCHONETE DOM GOURMET LTDA	05776/2013	03.413.794/0001-03
26	P3659/2013	RODRIGUES DOS SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	0459-E/2013	11.199.929/0001-08
27	P3348/2013	R & C EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	00495/2013	06.235.514/0007-06
28	P3363/2013	ROSEMAIRE VIEIRA BENTO GUIMARÃES	0033-E DSCB/2013	05.795.506/0001-58
29	P3199/2013	ROSA & CIA LTDA ME	00400/2013	73.478.398/0001-40
30	P3592/2013	RAIMUNDO ROBERTO DA CRUZ	000701/2013	32.646.424/0001-14
31	P3177/2013	RESTAURANTE MINI CACIQUE LTDA	00171/2013	14.977.300/0001-30
32	P3161/2013	RODRIGO CORREIA SANTANA ME	000836/2013	07.590.974/0001-11
33	P3652/2013	RMIX - PARTICIPAÇÕES LTDA	0469-E/2013	06.337.087/0002-54
34	P3847/2014	ORCA COMÉRCIO DE CONVENIÊNCIA LTDA	00004/2013	04.800.288/0001-30
35	P3644/2013	PRIMEX COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	0455-E/2013	12.797.291/0001-70
36	P3665/2013	PRIMEX COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	001253/2013	12.797.291/0001-70
37	P3559/2013	PATRICIA MARIA LTDA	04570/2013	07.125.807/0001-08
38	P3657/2013	PATRICIA SILVA DOS SANTOS ME	0411E/2013	10.581.772/0001-18
39	P3417/2013	PINHEIRO LEITE MINIMERCADO LTDA ME	00004-DSBR/2013	13.655.080/0001-65
40	P3834/2014	PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA	0053-E DSCB/2013	13.192.927/0039-95

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
41	P3183/2013	PONTO LAPA LANCHONETE LTDA	00254/2013	01.035.579/0001-90
42	P3617/2013	PASSOS SOUZA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	000153/2013	07.047.482/0001-84
43	P3618/2013	PASSOS SOUZA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	00056/2013	07.047.482/0001-84
44	P3120/2013	PANURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS LTDA	0310-E/2013	02.482.402/0001-03

Salvador, 24 de abril de 2017

**ANDRÉ LUIS TAVARES PEREIRA**  
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE LEILÃO****TRSSA 02.2017 LEILÃO PÚBLICO - VEÍCULOS E SUCATA**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n - Barris - Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito SNT, nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro CTB e Lei Estadual 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

**1. LOCAL E DATA DO LEILÃO**

1.1. O leilão será realizado nas modalidades presencial e online;

1.1.1. A Hasta Pública será realizada no Auditório do Real Classic Bahia Hotel, situado na Rua Fernando Menezes de Goes nº. 165, Pituba, Salvador (BA), no dia **08/05/2017**, a partir das 9h, quando poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto à sua documentação.**2. OBJETO DO LEILÃO**

2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado;

2.1.1. Os lotes de veículos na condição CONSERVADO, que voltarem a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;

2.1.2. Fica sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;

2.1.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA serão baixados em processo de baixa no sistema RENAVAL (Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;

2.1.4. A regularização dos veículos em outra unidade da federação (UF) é de responsabilidade do arrematante;

2.1.5. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo;

2.1.6. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;

2.1.7. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

2.1.8. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;

2.1.9. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

2.1.10. Cor: Cor predominante, conforme registro do veículo;

2.1.11. Localização: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;

2.1.12. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo, ou conforme legenda: (S/N) para motores sem identificação da sua numeração ou (S/M) para veículo sem motor;

2.1.13. Condição: Veículo com direito a circulação/conservado ou sucata;

2.1.14. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital e no site: <<http://www.vipleiloes.com.br>>;

2.1.15. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

2.1.16. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham



sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito o delas, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;

2.17. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos dos custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei nº. 13.160/2015, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

### 3. POR DEFINIÇÃO

3.1. CONSERVADO: São os automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante;

3.1.1. SUCATA: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.

### 4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias 2, 3, 4 e 5 de maio, das 9 às 12h e das 14 às 17h.

4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;

4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR, <<http://www.vipleiloes.com.br>>;

4.1.3. As fotos divulgadas no portal <<http://www.vipleiloes.com.br>> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;

Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do LEILÃO.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:

5.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas maiores de 18 anos, quaisquer lotes documentáveis (exceto lotes classificados como sucata);

5.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) para quaisquer lotes documentáveis;

5.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e em consonância com a Lei nº. 12.977/2014 e Resolução nº. 530/2015, do Contran para quaisquer lotes classificados como sucata;

5.1.4. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;

5.1.5. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

5.1.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;

5.1.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <<http://www.vipleiloes.com.br>>;

5.1.8. São impedidos de participar do leilão:

5.1.9. Servidores da TRANSALVADOR e funcionários da RODANDO LEGAL e parentes de servidores até o segundo grau;

5.10. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

5.1.1. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002;

5.1.2. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

### 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

6.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original);

6.1.2. Documento de identidade com foto (original);

6.1.3. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

### 7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

7.1.1. Eletrônica;

7.1.2. Os lances ofertados no ambiente virtual, através do site <<http://www.vipleiloes.com.br>> terão início 10 (dias) antes da sessão pública, sem prejuízo dos lances posteriormente ofertados de forma presencial;

7.1.3. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance concomitantemente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.4. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real.

### 8. PRESENCIAL

8.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

### 9. DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

9.1.1. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente

por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

9.1.2. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

9.1.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

9.1.4. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº. 8.666/1993;

9.1.5. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;

9.1.6. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível;

9.1.7. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº. 8.666/1993.

### 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;

10.1.1. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

### 11. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;

11.1.1. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

### 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

13.1. A retirada do veículo leiloado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado;

13.1.1. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.);

13.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a TRANSALVADOR e a RODANDO LEGAL, isenta de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

13.1.3. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;

13.1.4. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso (2017) e impostos;

13.1.5. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;

13.1.6. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital;

13.1.7. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;

13.1.8. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa;

13.1.9. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

### 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, por boleto bancário, conforme orientações do leiloeiro no local do evento;

14.1.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial;

14.1.2. Sendo que para os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais);

14.1.3. No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance, em boleto bancário, e a nota fiscal só será emitida após compensação bancária dos mesmos;

14.1.4. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual;

14.1.5. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento), mais 5% (cinco por cento) pela organização, preparação, divulgação e conclusão do leilão, sobre o valor final de venda dos lotes a título de reembolso com as despesas efetuadas, perfazendo um total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, devendo ser feita no ato da arrematação, em boleto bancário;

14.1.6.1. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

14.1.6.2. O pagamento de cada lote arrematado será feito via boleto bancário, do cujo pagamento, será remunerado o Leiloeiro Oficial RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, que após a quitação do boleto, será dada a quitação referente à comissão a que faz jus;

14.1.6.3. O arrematante apresentará de imediato os documentos exigidos e fornecerá o endereço para a emissão da respectiva Nota Fiscal em seu nome;

### 15. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

15.1. A entrega do VEÍCULO, arrematado classificado como SUCATA ficará condicionada ao RECORTE DO CHASSI, que será efetuada pela Rodando Legal;

15.1.1. Os bens arrematados serão retirados mediante agendamento dentro dos dias e horários a

serem estipulados no Catálogo do Leilão. Os VEÍCULOS CONSERVADOS ou SUCATAS, arrematados em leilão deverão ser retirados pelo arrematante não podendo ultrapassar 30 dias úteis contados a partir da data de realização do leilão, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não o fizer neste prazo. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo citado s era caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado;

15.1.2. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal expedida pelo Leiloeiro Oficial, deverá constar na Nota Fiscal observação explicando que se trata de SUCATA, bem como algumas características como: número do lote, placa, marca/modelo, ano e número do chassi;

15.1.3. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue;

15.1.4. A retirada e transporte dos VEÍCULOS arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de membro da Comissão de Leilão;

15.1.5. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica;

15.1.6. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e a obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do VEÍCULO CONSERVADO. Após a retirada, a Comissão de Leilão ficará isenta de quaisquer vícios ou danos.

#### 16. DOS RECURSOS

16.1. É de responsabilidade da TRANSALVADOR a quitação dos débitos de acordo com a ordem da legislação vigente. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos sobre os mesmos, até a data da realização do Leilão.

16.1.1. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

#### 17. DA RETIRADA

17.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e termo e condição do Leilão, que se encontra disponível para ser baixado do site <<http://www.vipleiloes.com.br>> ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

#### 18. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

18.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

18.1.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº. 8.666/1993;

18.1.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado;

18.1.3. Sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/1993;

18.1.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/1993, que trata dos Crimes e das Penas.

#### 19. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

19.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

19.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

19.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993; 19.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN ou CIRETRAN, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015, art. 328, parágrafo 6º e em caso de não quitação dos débitos deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos existentes até a data da realização do Leilão;

20.1.1. A entrega dos VEÍCULOS arrematados, classificados como SUCATA ficará condicionada ao recorte do chassi, recolhimento das placas dianteira e traseira, que será feito pela unidade, sendo condição para liberação do bem.

20.1.2. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica e desalienação.

20.1.3. Os VEÍCULOS relacionados neste leilão, caracterizados como SUCATA ou VEÍCULO CONSERVADO, serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos e multas porventura existentes, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015, art. 328, parágrafo 6º e em caso de não quitação dos débitos deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos existentes até a data da realização do leilão, exceto as taxas relativas ao serviço de transferência, desalienação e de transporte para o local de interesse do Arrematante. Os impostos, e outras despesas correspondentes após vinte dias úteis posteriores a Arrematação, serão

devidos pelo arrematante na forma da legislação de trânsito vigente;

20.1.4. A transferência de propriedade do VEÍCULO CONSERVADO arrematados no leilão só poderá ser efetuada após a quitação ou desvinculação dos débitos anteriores no DETRAN, bem como a baixa do seu gravame (alienação);

20.1.5. A regularização de lotes caracterizados como VEÍCULO CONSERVADO, cuja placa seja de outra unidade da federação, será de responsabilidade do arrematante;

20.1.6. A comercialização do VEÍCULO CONSERVADO adquiridos no leilão só poderá ser realizada após a transferência do VEÍCULO CONSERVADO para o nome do arrematante;

20.1.7. Após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do VEÍCULO CONSERVADO, caso contrário, será atuado com base no artigo 233, concomitante com o artigo 123, inciso I, do CTB.

20.1.8. A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO que, por ventura, o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados uma hora antes do início do Leilão.

20.1.9. A receita proveniente da alienação do VEÍCULO CONSERVADO será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

20.1.10. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

20.1.11. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, marca e modelo, número do chassi e o número do motor.

20.1.12. O lote classificado como SUCATA, será INUTILIZADO (procedimento conforme o DETRAN/BA exige) o número do chassi, retiradas as placas de identificação e INUTILIZADAS.

20.1.13. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

20.1.14. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos (despesas de leilão, diárias e remoção do VEÍCULO CONSERVADO, Dívida ativa, IPVA, Licenciamento anual, DPVAT, Multas do órgão realizador do leilão, multas dos outros órgãos e devolução ao proprietário) incidentes sobre o VEÍCULO CONSERVADO. Os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

20.1.15. Ressaltamos que os débitos existentes nos VEÍCULO CONSERVADO serão quitados ou desvinculados de acordo com a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015. Os débitos de IPVA, Licenciamento e DPVAT do exercício de 2017 serão de responsabilidade do arrematante.

20.1.16. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

20.1.17. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h30 às 16h, pelos telefones (71) 3202-8566, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, estabelecido na Av. Tancredo Neves nº. 620, Sala 812, Ed. Mundo Plaza, Caminho das Árvores, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão e/ou no site do leiloeiro: <<http://www.vipleiloes.com.br>>; telefones: (71) 3602-1128, 3602-9272, 3602-9130.

Salvador, 18 de abril de 2017.

**ILMAR SILVA SALES**

Presidente

RELAÇÃO DE LOTES

Lote: 001-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: HONDA/CB 300R; Cor: AZUL; Ano: 2012/2012; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 186,68.

Lote: 002-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: VW/GOL I; Cor: AZUL; Ano: 1996/1996; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR AUSENTE; Lance mínimo: R\$ 156,75.

Lote: 003-TSSA; Placa: JQW0222/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRETA; Ano: 2007/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 447,14.

Lote: 004-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: I/GM CLASSIC LIFE; Cor: PRETA; Ano: 2005/2006; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 378,87.

Lote: 005-TSSA; Placa: JSV3018/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES; Cor: LARANJA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 755,37.

Lote: 006-TSSA; Placa: NTV7036/BA; Marca/Modelo: I/FIAT PALIO ELX FLEX; Cor: PRATA; Ano: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 4.585,24.

Lote: 007-TSSA; Placa: KRA2455/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: VERMELHA; Ano: 2004/2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 774,74.

Lote: 009-TSSA; Placa: NZB0482/BA; Marca/Modelo: I/YINXIANG IROS ACTION; Cor: PRATA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 301,14.

Lote: 010-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: PRATA; Ano: 1997/1997; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 217,33.

Lote: 011-TSSA; Placa: NZW4692/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES; Cor: PRETA; Ano: 2012/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.066,43.

Lote: 012-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: IMP/VW GOL SPECIAL; Cor: PRATA; Ano: 1998/1999; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 210,90.

Lote: 013-TSSA; Placa: JPI8909/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125; Cor: PRATA; Ano: 2003/2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 373,91.

Lote: 014-TSSA; Placa: JPO0384/BA; Marca/Modelo: FIAT/DOBLÔ ADVENTURE; Cor: VERDE; Ano: 2003/2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.884,66.

Lote: 015-TSSA; Placa: JPI1605/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: VERMELHA; Ano: 2002/2002; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 648,90.

Lote: 017-TSSA; Placa: NTN8560/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: PRETA; Ano: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 581,33.

Lote: 018-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI; Cor: VERDE; Ano: 1993/1993; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 237,88.

Lote: 019-TSSA; Placa: JRD4200/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 531,56.

Lote: 021-TSSA; Placa: JRO1985/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/NEO AT115; Cor: AZUL; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 616,46.

Lote: 022-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX; Cor: BRANCA; Ano: 2008/2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 593,97.

Lote: 023-TSSA; Placa: JRO8010/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: VERMELHA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 642,60.

Lote: 025-TSSA; Placa: JOK3117/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Ano: 2007/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 513,77.

Lote: 027-TSSA; Placa: JRJ9369/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125; Cor: VERMELHA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 505,26.

Lote: 028-TSSA; Placa: JPR7269/BA; Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 16 PRESENC; Cor: PRETA; Ano: 2004/2005; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.511,30.

Lote: 029-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: VERMELHA; Ano: 2010/2010; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 81,70.

Lote: 030-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: FIAT/DOBLÔ CARGO 1.4; Cor: BRANCA; Ano: 2009/2010; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 162,25.

Lote: 031-TSSA; Placa: JLI9634/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Ano: 2007/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 513,77.

Lote: 033-TSSA; Placa: JSW9806/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED; Cor: PRETA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 602,44.

Lote: 034-TSSA; Placa: JPP5167/BA; Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 14 PRESENC; Cor: PRATA; Ano: 2004/2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.511,30.

Lote: 035-TSSA; Placa: NYM5416/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 571,88.

Lote: 037-TSSA; Placa: OZN2552/BA; Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150; Cor: VERMELHA; Ano: 2014/2015; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 726,39.

Lote: 038-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: PRETA; Ano: 1997/1997; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 227,40.

Lote: 039-TSSA; Placa: OLE7381/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano: 2013/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 686,86.

Lote: 041-TSSA; Placa: JSY4326/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: PRETA; Ano: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 698,67.

Lote: 042-TSSA; Placa: NYR4850/BA; Marca/Modelo: I/KIA CERATO EX3 1.6ATNB; Cor: BRANCA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 7.678,00.

Lote: 043-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 EX; Cor: VERMELHA; Ano: 2012/2012; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 141,44.

Lote: 045-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: I/DAYUN DY 150 9; Cor: AMARELA; Ano: 2008/2008; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 70,92.

Lote: 047-TSSA; Placa: JRX9468/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED; Cor: VERMELHA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 554,56.

Lote: 048-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER; Cor: AZUL; Ano: 1998/1998; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 245,19.

Lote: 050-TSSA; Placa: OZJ6902/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO; Cor: BRANCA; Ano: 2014/2015; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.443,02.

Lote: 051-TSSA; Placa: S/ 1 EMLAC. Marca/Modelo: I/DAFRA SUPER 50; Cor: VERMELHA; Ano:

2010/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO ; Lance mínimo: R\$ 352,49 .

Lote: 053-TSSA; Placa: S/ 1 EMLAC.; Marca/Modelo: DAFRA/ZIG 50; Cor: VERMELHA; Ano: 2013/2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 441,00.

Lote: 054-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: M.BENZ/A 160; Cor: AZUL; Ano: 1999/1999; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 291,25.

Lote: 055-TSSA; Placa: JRR3471/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YB2125; Cor: VERMELHA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 542,12.

Lote: 056-TSSA; Placa: JRS3159/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: PRETA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.278,00.

Lote: 057-TSSA; Placa: JNV9361/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO; Cor: BRANCA; Ano: 2001/2001; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 342,56.

Lote: 060-TSSA; Placa: JPX0464/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX; Cor: BRANCA; Ano: 2007/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.369,74.

Lote: 061-TSSA; Placa: JRC7737/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: VERMELHA; Ano: 2007/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 447,14.

Lote: 063-TSSA; Placa: NZZ4445/BA; Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150; Cor: BRANCA; Ano: 2012/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 570,62.

Lote: 064-TSSA; Placa: JPT4958/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: PRETA; Ano: 2005/2006; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 3.498,00.

Lote: 065-TSSA; Placa: JLF1506/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Ano: 2006/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 498,02.

Lote: 066-TSSA; Placa: JSV3328/BA; Marca/Modelo: RENAULT/MASTER BUS16 DCI; Cor: PRATA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 13.640,00.

Lote: 067-TSSA; Placa: S/ 1 EMLAC. Marca/Modelo: IROS/ONE125 ES; Cor: VERMELHA; Ano: 2013/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 581,49.

Lote: 068-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE; Cor: PRETA; Ano: 2006/2006; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 374,19.

Lote: 069-TSSA; Placa: PJY2868/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ES; Cor: VERMELHA; Ano: 2016/2016; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1.417,50.

Lote: 070-TSSA; Placa: JLN5851/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 16V; Cor: BRANCA; Ano: 1999/2000; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.977,80.

Lote: 071-TSSA; Placa: JKT8014/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Cor: VERMELHA; Ano: 2006/2006; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 469,35.

Lote: 073-TSSA; Placa: NZV0869/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: PRETA; Ano: 2012/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 526,52.

Lote: 075-TSSA; Placa: JNH2177/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125; Cor: PRETA; Ano: 2006/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 438,64.

Lote: 076-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: I/M.BENZ313CDI SPRINTERM; Cor: BRANCA; Ano: 2004/2004; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1.423,92.

Lote: 077-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: VERMELHA; Ano: 2002/2002; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 92,70.

Lote: 078-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Cor: CINZA; Ano: 2007/2008; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 329,84.

Lote: 079-TSSA; Placa: JRI2581/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Cor: AZUL; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 540,70.

Lote: 081-TSSA; Placa: NZI0058/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: VERMELHA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 506,21.

Lote: 082-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: VERDE; Ano: 1995/1996; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 202,37.

Lote: 083-TSSA; Placa: NZN6119/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 598,97.

Lote: 084-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.0; Cor: BRANCA; Ano: 2000/2001; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 262,10.

Lote: 085-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q; Cor: VERMELHA; Ano: 2010/2011;

Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 41,58.

Lote: 086-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6; Cor: BRANCA; Ano: 2009/2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 551,95.

Lote: 087-TSSA; Placa: JSN9603/BA; Marca/Modelo: HONDA/CB 300R; Cor: AMARELA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.109,59.

Lote: 088-TSSA; Placa: OUZ5622/BA; Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO AUT 10H3P; Cor: BRANCA; Ano: 2013/2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.863,64.

Lote: 089-TSSA; Placa: NZK2491/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 598,97.

Lote: 091-TSSA; Placa: JSM5483/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES; Cor: PRETA; Ano: 2009/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 713,00.

Lote: 092-TSSA; Placa: JPM4898/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS; Cor: VERMELHA; Ano: 2003/2003; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.718,00.

Lote: 093-TSSA; Placa: JSG1378/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS; Cor: CINZA; Ano: 2009/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 661,66.

Lote: 094-TSSA; Placa: JRZ3647/BA; Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX; Cor: BRANCA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 7.875,56.

Lote: 095-TSSA; Placa: OKS1890/BA; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q 2; Cor: VERMELHA; Ano: 2012/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 485,42.

Lote: 097-TSSA; Placa: NYR9735/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRATA; Ano: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 506,36.

Lote: 099-TSSA; Placa: OKJ4008/BA; Marca/Modelo: KASINSKI/SOFT; Cor: PRETA; Ano: 2012/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 441,95.

Lote: 101-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: KASINSKI/SOFT; Cor: PRETA; Ano: 2011/2012; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 57,35.

Lote: 103-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100; Cor: PRETA; Ano: 2009/2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 42,30.

Lote: 104-TSSA; Placa: JSS0583/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX; Cor: PRETA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.340,60.

Lote: 107-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: VERMELHA; Ano: 2007/2007; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 88,90.

Lote: 108-TSSA; Placa: NTL5865/BA; Marca/Modelo: RENAULT/MASTER BUS16 DCI; Cor: PRATA; Ano: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 13.640,00.

Lote: 109-TSSA; Placa: JSY9169/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: PRETA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 451,55.

Lote: 110-TSSA; Placa: JPJ1812/BA; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RL 1.0; Cor: CINZA; Ano: 2002/2002; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.303,40.

Lote: 111-TSSA; Placa: JKZ9155/BA; Marca/Modelo: HONDA/XR 200R; Cor: BRANCA; Ano: 2001/2001; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 630,47.

Lote: 113-TSSA; Placa: S/ 1 EMLAC. Marca/Modelo: I/BASHAN JONNY HYPE 50; Cor: PRETA; Ano: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 313,58.

Lote: 114-TSSA; Placa: NYR0447/BA; Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA LS; Cor: PRETA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.327,74.

Lote: 115-TSSA; Placa: JPI7764/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES; Cor: VERMELHA; Ano: 2003/2003; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 442,89.

Lote: 116-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: VINHO; Ano: 1997/1997; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 227,40.

Lote: 117-TSSA; Placa: JRG7406/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: AZUL; Ano: 2007/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 447,14.

Lote: 118-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: FIAT/UNO CS; Cor: AZUL; Ano: 1988/1988; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 192,50.

Lote: 119-TSSA; Placa: OKJ4549/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI BURGMAN I; Cor: VERMELHA; Ano: 2012/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.906,51.

Lote: 121-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES SE; Cor: AMARELA; Ano: 2010/2011; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 72,34.

Lote: 122-TSSA; Placa: NTE8165/BA; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE; Cor: PRETA; Ano:

2010/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.406,94.

Lote: 123-TSSA; Placa: NTH2116/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125; Cor: PRATA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 571,10.

Lote: 125-TSSA; Placa: JST8370/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: VERMELHA; Ano: 2009/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 451,55.

Lote: 126-TSSA; Placa: JQX4532/BA; Marca/Modelo: HONDA/FIT LXL; Cor: PRATA; Ano: 2007/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.425,30.

Lote: 127-TSSA; Placa: JRI2712/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRETA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 462,26.

Lote: 129-TSSA; Placa: JRB5234/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: AMARELA; Ano: 2007/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 409,66.

Lote: 130-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL; Cor: BRANCA; Ano: 1999/2000; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 211,97.

Lote: 131-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: I/TRAXX JL50Q 2; Cor: PRETA; Ano: 2008/2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 42,17.

Lote: 132-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: GM/CELTA; Cor: PRETA; Ano: 2002/2002; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 299,04.

Lote: 133-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100; Cor: PRATA; Ano: 2009/2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 42,30.

Lote: 134-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: VW/GOL 1000I; Cor: BRANCA; Ano: 1995/1996; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 191,90.

Lote: 135-TSSA; Placa: JRJ3239/BA; Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100; Cor: AZUL; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 332,64.

Lote: 136-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Cor: AZUL; Ano: 2006/2007; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 318,70.

Lote: 137-TSSA; Placa: PJJ7783/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: VERMELHA; Ano: 2015/2015; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 691,27.

Lote: 139-TSSA; Placa: NYU6899/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 598,97.

Lote: 140-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE; Cor: AZUL; Ano: 2002/2003; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 315,54.

Lote: 141-TSSA; Placa: NYO6306/BA; Marca/Modelo: DAFRA/ZIG; Cor: PRETA; Ano: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 395,17.

Lote: 142-TSSA; Placa: JPO6885/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRETA; Ano: 2004/2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.618,00.

Lote: 143-TSSA; Placa: NYT4694/BA; Marca/Modelo: I/WANGYE MATRIX IR150T 3; Cor: PRATA; Ano: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 629,84.

Lote: 144-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: VW/GOL I; Cor: PRATA; Ano: 1996/1996; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 156,75.

Lote: 145-TSSA; Placa: JQL8464/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: VERMELHA; Ano: 2006/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 845,62.

Lote: 146-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.0 HA; Cor: BRANCA; Ano: 2016/2017; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.052,43.

Lote: 147-TSSA; Placa: NZC1784/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD; Cor: VERMELHA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 844,20.

Lote: 148-TSSA; Placa: JSK8020/BA; Marca/Modelo: GM/PRISMA JOY; Cor: PRETA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.982,22.

Lote: 149-TSSA; Placa: NYP3596/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 571,88.

Lote: 150-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: I/GM CLASSIC LIFE; Cor: BRANCA; Ano: 2006/2007; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 374,19.

Lote: 151-TSSA; Placa: JPV4059/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: AZUL; Ano: 2004/2005; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 513,61.

Lote: 152-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Cor: BRANCA; Ano: 1997/1997; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 243,79.

Lote: 153-TSSA; Placa: OQU9647/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES; Cor: VERMELHA; Ano: 2013/2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.043,91.

Lote: 154-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN; Cor: VERMELHA; Ano: 2006/2006; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 471,08.





- Lote: 155-TSSA; Placa: JLC9703/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125; Cor: VERMELHA; Ano: 2007/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 453,76.
- Lote: 157-TSSA; Placa: JPX6994/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: AMARELA; Ano: 2007/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 409,66.
- Lote: 158-TSSA; Placa: JPJ2872/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA; Cor: PRETA; Ano: 2002/2002; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.392,28.
- Lote: 159-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Cor: VERMELHA; Ano: 2002/2003; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 47,21.
- Lote: 160-TSSA; Placa: JP05037/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: PRATA; Ano: 2003/2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.567,40.
- Lote: 161-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: AZUL; Ano: 2004/2005; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 73,37.
- Lote: 162-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: CINZA; Ano: 2003/2004; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 320,93.
- Lote: 163-TSSA; Placa: OKY0982/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: AZUL; Ano: 2012/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 659,14.
- Lote: 164-TSSA; Placa: OZE4645/BA; Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR; Cor: BRANCA; Ano: 2014/2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 6.970,04.
- Lote: 165-TSSA; Placa: OUF8740/BA; Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE; Cor: VERMELHA; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 456,91.
- Lote: 167-TSSA; Placa: OKN4620/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: VERMELHA; Ano: 2012/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 624,96.
- Lote: 168-TSSA; Placa: JQH9048/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE; Cor: PRETA; Ano: 2005/2005; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.557,50.
- Lote: 169-TSSA; Placa: OUI1642/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX; Cor: PRETA; Ano: 2013/2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 997,29.
- Lote: 170-TSSA; Placa: JPG4511/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA; Cor: PRETA; Ano: 2001/2001; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.320,34.
- Lote: 171-TSSA; Placa: NYI2772/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 571,88.
- Lote: 173-TSSA; Placa: OUH2251/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano: 2013/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 686,86.
- Lote: 174-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: GM/BLAZER DLX; Cor: PRATA; Ano: 1996/1996; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 401,67.
- Lote: 175-TSSA; Placa: JRJ8407/BA; Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150; Cor: PRATA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 349,18.
- Lote: 177-TSSA; Placa: JSQ4843/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: VERMELHA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 451,55.
- Lote: 179-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano: 2010/2011; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 81,70.
- Lote: 181-TSSA; Placa: JPX2995/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: VERMELHA; Ano: 2007/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 513,77.
- Lote: 183-TSSA; Placa: OUI9808/BA; Marca/Modelo: HONDA/XRE 300; Cor: VERMELHA; Ano: 2013/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.732,34.
- Lote: 185-TSSA; Placa: OLC3213/BA; Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE; Cor: VERMELHA; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 456,91.
- Lote: 186-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: GM/VECTRA GL; Cor: VERDE; Ano: 1998/1999; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 37,10.
- Lote: 187-TSSA; Placa: JSG4217/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano: 2009/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 550,46.
- Lote: 188-TSSA; Placa: JSJ5212/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: VERMELHA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.158,00.
- Lote: 189-TSSA; Placa: JRA7129/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Ano: 2007/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 513,77.
- Lote: 190-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: IMP/PEUGEOT 306 PAS B 18; Cor: CINZA; Ano: 1998/1999; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 217,97.
- Lote: 191-TSSA; Placa: JRZ0028/BA; Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100; Cor: VERMELHA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 272,79.
- Lote: 193-TSSA; Placa: NZW2824/BA; Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150; Cor: VERMELHA; Ano: 2012/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 570,62.
- Lote: 194-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: IMP/KIA BESTA SV; Cor: CINZA; Ano: 1994/1994; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 252,29.
- Lote: 195-TSSA; Placa: NYV8065/BA; Marca/Modelo: I/JIALING TRAXX JH125F; Cor: VERMELHA; Ano: 2009/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 552,35.
- Lote: 196-TSSA; Placa: OKV9551/BA; Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 16; Cor: PRATA; Ano: 2012/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.676,98.
- Lote: 197-TSSA; Placa: NYW1821/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS; Cor: VERMELHA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 957,60.
- Lote: 198-TSSA; Placa: JQV1229/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX; Cor: PRATA; Ano: 2006/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.768,60.
- Lote: 199-TSSA; Placa: NYT7893/BA; Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100; Cor: PRETA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 296,10.
- Lote: 201-TSSA; Placa: NYZ3409/BA; Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110; Cor: VERMELHA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 748,28.
- Lote: 202-TSSA; Placa: JQM1579/BA; Marca/Modelo: GM/MERIVA JOY; Cor: PRATA; Ano: 2006/2006; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.097,94.
- Lote: 203-TSSA; Placa: JPV4972/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: VERMELHA; Ano: 2005/2005; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 467,93.
- Lote: 205-TSSA; Placa: OKP0181/BA; Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES; Cor: PRETA; Ano: 2012/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 874,60.
- Lote: 207-TSSA; Placa: PJP5554/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR ED; Cor: PRETA; Ano: 2015/2016; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 936,81.
- Lote: 208-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF; Cor: BRANCA; Ano: 2014/2015; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.139,52.
- Lote: 209-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano: 2011/2011; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 85,57.
- Lote: 210-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: FORD/KA FLEX; Cor: VERMELHA; Ano: 2011/2011; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 559,93.
- Lote: 211-TSSA; Placa: NZM9394/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 598,97.
- Lote: 212-TSSA; Placa: HQD7121/BA; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Cor: BRANCA; Ano: 2006/2006; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.549,58.
- Lote: 213-TSSA; Placa: NTS3733/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: AZUL; Ano: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 571,88.
- Lote: 214-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX; Cor: PRATA; Ano: 2007/2008; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 458,32.
- Lote: 215-TSSA; Placa: S/ 1 EMLAC. Marca/Modelo: KASINSKI/SOFT0; Cor: PRETA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 401,47.
- Lote: 217-TSSA; Placa: JMZ9874/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD; Cor: PRETA; Ano: 2007/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 827,82.
- Lote: 218-TSSA; Placa: JRR7173/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN PREMIUM; Cor: PRETA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.205,52.
- Lote: 219-TSSA; Placa: JOG5650/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Ano: 2006/2006; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 498,02.
- Lote: 220-TSSA; Placa: JRO1227/BA; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Cor: BRANCA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.742,08.
- Lote: 221-TSSA; Placa: NZP3050/BA; Marca/Modelo: I/YINXIANG IROS ONE; Cor: VERMELHA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 448,25.
- Lote: 223-TSSA; Placa: JPI6456/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS; Cor: VERDE; Ano: 2003/2003; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 452,97.
- Lote: 225-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: VERMELHA; Ano: 2005/2006; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 76,48.
- Lote: 226-TSSA; Placa: NTS5802/BA; Marca/Modelo: VW/FOX 1.6 GLI; Cor: PRETA; Ano: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.518,04.

Lote: 227-TSSA; Placa: OK06590/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano: 2012/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 659,14.

Lote: 229-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E; Cor: PRETA; Ano: 2007/2008; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 71,44.

Lote: 233-TSSA; Placa: OKK0145/BA; Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150; Cor: BRANCA; Ano: 2012/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 570,62.

Lote: 234-TSSA; Placa: OUN5864/BA; Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0; Cor: PRETA; Ano: 2013/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.734,40.

Lote: 237-TSSA; Placa: NZT9205/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano: 2012/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 659,14.

Lote: 239-TSSA; Placa: NTE8980/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: PRETA; Ano: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 698,67.

Lote: 241-TSSA; Placa: JSW3235/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: AZUL; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 531,56.

Lote: 242-TSSA; Placa: JQX6987/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN FLEX; Cor: PRATA; Ano: 2006/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.768,60.

Lote: 243-TSSA; Placa: JSN5772/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD; Cor: AMARELA; Ano: 2009/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 975,40.

Lote: 245-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: YAMAHA/XT 660R; Cor: BRANCA; Ano: 2012/2013; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 484,22.

Lote: 246-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX FLEX; Cor: CINZA; Ano: 2006/2007; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 424,27.

Lote: 247-TSSA; Placa: NZV6915/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: VERMELHA; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 599,45.

Lote: 248-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN PREMIUM; Cor: CINZA; Ano: 2004/2005; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 425,98.

Lote: 251-TSSA; Placa: JPI5024/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO; Cor: BRANCA; Ano: 2002/2003; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 365,87.

Lote: 252-TSSA; Placa: OK00369/BA; Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.6; Cor: CINZA; Ano: 2012/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.400,34.

Lote: 253-TSSA; Placa: NYT9260/BA; Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70; Cor: PRETA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 515,97.

Lote: 255-TSSA; Placa: JQH0459/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: VERMELHA; Ano: 2003/2003; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 682,61.

Lote: 257-TSSA; Placa: NYP3909/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 598,97.

Lote: 258-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 POWER; Cor: CINZA; Ano: 2001/2002; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 658,96.

Lote: 259-TSSA; Placa: JPP9122/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: AZUL; Ano: 2004/2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 513,61.

Lote: 260-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA SE-G; Cor: PRETA; Ano: 2001/2001; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 437,72.

Lote: 261-TSSA; Placa: JRX4556/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRATA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 462,26.

Lote: 262-TSSA; Placa: JUI6853/BA; Marca/Modelo: I/M.BENZ311CDI SPRINTERM; Cor: AZUL; Ano: 2004/2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 7.968,40.

Lote: 263-TSSA; Placa: JMZ7001/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Ano: 2007/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 513,77.

Lote: 264-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.6L HA; Cor: PRETA; Ano: 2004/2004; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 415,66.

Lote: 265-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125; Cor: PRATA; Ano: 2008/2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 81,59.

Lote: 266-TSSA; Placa: JPJ5026/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA; Cor: VERDE; Ano: 2002/2002; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.392,28.

Lote: 267-TSSA; Placa: NYZ7961/BA; Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES; Cor: PRETA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 833,18.

Lote: 268-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: I/FORD RANGER XL; Cor: VERDE; Ano: 1996/1996; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 442,39.

Lote: 269-TSSA; Placa: JSY2665/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 550,46.

Lote: 270-TSSA; Placa: NTE2367/BA; Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON FLEX; Cor: BRANCA; Ano: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 11.923,78.

Lote: 271-TSSA; Placa: OKP8334/BA; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX; Cor: BRANCA; Ano: 2012/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 425,09.

Lote: 272-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: I/HAFEI RUIYI PICKUP CD; Cor: BRANCA; Ano: 2010/2011; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 440,28.

Lote: 273-TSSA; Placa: NZM4088/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX; Cor: PRETA; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 854,60.

Lote: 274-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: MMC/PAJERO TR4; Cor: PRETA; Ano: 2007/2007; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 783,75.

Lote: 275-TSSA; Placa: NVG7038/BA; Marca/Modelo: HONDA/CB 300R; Cor: PRATA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.109,59.

Lote: 276-TSSA; Placa: NTV0816/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: AZUL; Ano: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 571,88.

Lote: 277-TSSA; Placa: JPT9567/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: PRETA; Ano: 2005/2006; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 691,74.

Lote: 278-TSSA; Placa: NTF8618/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED; Cor: PRETA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 602,44.

Lote: 279-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano: 2009/2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 78,64.

Lote: 280-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125; Cor: PRETA; Ano: 2008/2008; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 72,18.

Lote: 281-TSSA; Placa: JRI4577/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 531,56.

Lote: 282-TSSA; Placa: NTK1928/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E; Cor: VERMELHA; Ano: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 590,94.



Lote: 283-TSSA; Placa: JPI5769/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Cor: VERMELHA; Ano: 2002/2003; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 519,75.

Lote: 284-TSSA; Placa: JPI9459/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Cor: PRETA; Ano: 2003/2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 519,75.

Lote: 285-TSSA; Placa: JQL8385/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: VERMELHA; Ano: 2006/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 498,02.

Lote: 286-TSSA; Placa: NTU1035/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 571,88.

Lote: 287-TSSA; Placa: PJC2328/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES; Cor: VERMELHA; Ano: 2014/2015; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.075,75.

Lote: 288-TSSA; Placa: NYT1540/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 598,97.

Lote: 289-TSSA; Placa: PJF6719/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: CINZA; Ano: 2015/2015; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 875,86.

Lote: 291-TSSA; Placa: JRW1270/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: VERMELHA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 462,26.

Lote: 292-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE; Cor: AZUL; Ano: 2003/2003; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 72,09.

Lote: 293-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: I/YINXIANG IROS ACTION; Cor: PRATA; Ano: 2008/2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 43,02.

Lote: 294-TSSA; Placa: OKU4187/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano: 2012/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 659,14.

Lote: 295-TSSA; Placa: OUQ3074/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD; Cor: PRETA; Ano: 2013/2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.192,12.

Lote: 297-TSSA; Placa: JQA5848/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS; Cor: VERMELHA; Ano: 2002/2003; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 428,56.

Lote: 298-TSSA; Placa: S/ 1 EMLAC. Marca/Modelo: I/BASHAN JONNY HYPE 50; Cor: PRETA; Ano: 2012/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 398,32.

Lote: 299-TSSA; Placa: OLC4473/BA; Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 EX; Cor: BRANCA; Ano: 2013/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.128,17.

Lote: 300-TSSA; Placa: JRR8637/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: VERMELHA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 423,52.

Lote: 301-TSSA; Placa: NYS0080/BA; Marca/Modelo: I/YINXIANG IROS ACTION; Cor: PRATA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 301,14.

Lote: 303-TSSA; Placa: JRE5255/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125; Cor: PRETA; Ano: 2007/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 453,76.

Lote: 304-TSSA; Placa: OLE4396/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI; Cor: PRETA; Ano: 2013/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 929,09.

Lote: 305-TSSA; Placa: JQM5699/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E; Cor: PRATA; Ano: 2006/2006; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 478,33.

Lote: 306-TSSA; Placa: S/ 1 EMLAC. Marca/Modelo: TRAXX/JL50 Q2; Cor: VERMELHA; Ano: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 329,18.

Lote: 307-TSSA; Placa: JSF6727/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: AZUL; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 462,26.

Lote: 308-TSSA; Placa: JPI3514/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: PRETA; Ano: 2002/2002; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 6.489,00.

Lote: 309-TSSA; Placa: JPP8964/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES; Cor: VERMELHA; Ano: 2004/2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 460,37.

Lote: 310-TSSA; Placa: JRC6908/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRETA; Ano: 2007/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 447,14.

Lote: 311-TSSA; Placa: OKY0661/BA; Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150; Cor: PRETA; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 537,71.

Lote: 312-TSSA; Placa: NYU8139/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 598,97.

Lote: 313-TSSA; Placa: XX; Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150; Cor: AMARELA; Ano: 2008/2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 49,88.

Lote: 314-TSSA; Placa: JRC2800/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250; Cor: AZUL; Ano: 2007/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.048,29.

Lote: 315-TSSA; Placa: JRH6386/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125; Cor: PRETA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 571,10.

Lote: 317-TSSA; Placa: NZZ3898/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI; Cor: PRETA; Ano: 2012/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 931,61.

Lote: 318-TSSA; Placa: S/ 1 EMLAC. Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q; Cor: VERDE; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 256,25.



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro  
Salvador - Bahia - Brasil  
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia  
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração  
Elvis Laureço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.